

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 284/2024/PGJ/CGMP

Altera o Ato n. 473/2021/PGJ/CGMP, que consolida as normas do Programa ATUA.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos X e XX, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n. 738/2019, que consolidou as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO DO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso VII, também da Lei Complementar Estadual n. 738/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de promover adaptações e avanços no sistema e proceder o necessário reexame semestral dos parâmetros nele utilizados, a partir das sugestões deliberadas pela Comissão de Acompanhamento e Revisão do Programa ATUA, a que alude o art. 33 do Ato n. 473/2021/PGJ/CGMP; e

RESOLVEM:

Art.1º Alterar os Anexos I, II, III e IV do Ato n. 473/2021/PGJ/CGMP, na forma dos Anexos deste ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

FÁBIO STRECKER SCHMITT

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

(Ato n. 473/2021/PGJ/CGMP)

(Redação dada pelo Ato n. 284/2024/PGJ/CGMP)

GRUPOS E MOVIMENTAÇÕES

Grupo 1 - INICIAL E FINAL com até duas Promotorias de Justiça					
Promotorias de Justiça	Movimentação individual	Déficit de movimen-tação ³	Alternativas de cadastros a receber para compensar (art. 6º)		
			ou Processo Judicial (inc. I)	ou NF (inc. II)	ou IC (inc. III)
1ª PJ de Araquari	3.223,68	-1323,5	0	0	0
1ª PJ de Balneário Piçarras	1.037,83	862,69	15	5	3
1ª PJ de Barra Velha	1.782,13	113,36	0	0	0
1ª PJ de Capinzal	1.216,86	675,96	15	5	3
1ª PJ de Garopaba	910,19	990,34	20	7	3
1ª PJ de Ibirama	936,76	963,77	20	7	3
1ª PJ de Itapoá	1.745,35	155,17	0	0	0
1ª PJ de Jaguaruna	973,78	926	20	7	3
1ª PJ de Maravilha	2.709,92	-809,39	0	0	0
1ª PJ de Orleans	595,95	1304,42	25	9	4
1ª PJ de Papanduva	870,26	1028,94	20	7	3
1ª PJ de Penha	2.493,18	-592,65	0	0	0
1ª PJ de Pomerode	1.174,60	725,88	15	5	3
1ª PJ de Porto Belo	1.220,71	678,37	15	5	3
1ª PJ de Rio Negrinho	1.431,30	469,22	10	3	2
1ª PJ de Santo Amaro da Imperatriz	2.057,67	-161,01	0	0	0
1ª PJ de São João Batista	1.303,42	597,11	10	3	2
1ª PJ de São Joaquim	1.909,88	-10,79	0	0	0
1ª PJ de São Lourenço do Oeste	1.583,75	316,78	5	2	1
1ª PJ de Sombrio	3.551,54	-1656,6	0	0	0
1ª PJ de Trombudo Central	1.173,29	725,36	15	5	3
1ª PJ de Turvo	531,82	1368,63	30	10	5
1ª PJ de Xaxim	1.424,49	476,00	10	3	2
2ª PJ de Araquari	1.294,82	605,378	10	3	2
2ª PJ de Balneário Piçarras	2.604,43	-703,9	0	0	0
2ª PJ de Barra Velha	2.834,73	-934,2	0	0	0

2ª PJ de Capinzal	1.900,80	-0,271	0	0	0
2ª PJ de Garopaba	1.679,21	221,32	0	0	0
2ª PJ de Ibirama	1.820,94	79,59	0	0	0
2ª PJ de Itapoá	1.233,89	665,98	10	3	2
2ª PJ de Jaguaruna	2.402,52	-502,15	0	0	0
2ª PJ de Maravilha	2.227,51	-327,73	0	0	0
2ª PJ de Orleans	1.769,44	131,09	0	0	0
2ª PJ de Papanduva	1.769,99	130,42	0	0	0
2ª PJ de Pomerode	1.936,57	-36,04	0	0	0
2ª PJ de Porto Belo	3.604,77	-1704,2	0	0	0
2ª PJ de Rio Negrinho	3.042,71	-1142,3	0	0	0
2ª PJ de Santo Amaro da Imperatriz	3.538,23	-1642	0	0	0
2ª PJ de São João Batista	2.876,75	-976,55	0	0	0
2ª PJ de São Joaquim	1.780,72	119,52	0	0	0
2ª PJ de São Lourenço do Oeste	1.541,05	359,10	5	2	1
2ª PJ de Sombrio	1.295,31	592,71	10	3	2
2ª PJ de Trombudo Central	2.280,18	-384,44	0	0	0
2ª PJ de Turvo	1.522,27	378,26	5	2	1
2ª PJ de Xaxim	2.425,40	-524,86	0	0	0
PJ de Abelardo Luz	1.798,58	101,49	0	0	0
PJ de Anchieta	1.810,93	88,31	0	0	0
PJ de Anita Garibaldi	1.112,96	782,49	15	5	3
PJ de Armazém	2.066,24	-166,58	0	0	0
PJ de Ascurra	1.675,63	224,78	0	0	0
PJ de Bom Retiro	2.211,02	-310,49	0	0	0
PJ de Campo Belo do Sul	1.600,57	299,95	5	2	1
PJ de Campo Erê	1.383,63	514,95	10	3	2
PJ de Capivari de Baixo	1.835,34	64,52	0	0	0
PJ de Catanduvas	1.196,48	703,85	15	5	3
PJ de Coronel Freitas	1.991,13	-90,59	0	0	0
PJ de Correia Pinto	1.915,16	-16,70	0	0	0
PJ de Cunha Porã	727,42	1172,66	25	9	4
PJ de Descanso	1.175,96	724,45	15	5	3
PJ de Dionísio Cerqueira ⁵	1.427,08	473,04	0	0	0
PJ de Forquilha	2.041,82	-141,29	0	0	0
PJ de Garuva	1.687,77	212,43	0	0	0
PJ de Herval d'Oeste	2.469,95	-571,21	0	0	0
PJ de Imaruí	803,25	1097,2	20	7	3
PJ de Ipiranga	1.390,57	509,83	10	3	2
PJ de Itá	839,81	1060,02	20	7	3
PJ de Itaiópolis	2.332,23	-431,7	0	0	0
PJ de Itapiranga	1.899,47	1,06	0	0	0

ANEXO II

(Ato n. 473/2021/PGJ/CGMP)

(Redação dada pelo Ato n. 284/2024/PGJ/CGMP)

MOVIMENTAÇÕES CARACTERIZADAS COMO DE EFETIVO IMPULSIONAMENTO E SEUS RESPECTIVOS PESOS E CONCEITOS[1]

Movimentações Tipo 1	Peso
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920273-Manifestação Pela Não Intervenção "Manifestação ofertada pelo Ministério Público afirmando que não verificou a existência de direito por ele tutelável que justifique sua intervenção no feito".	0,5
Movimentações Tipo 2	Peso
Cadastro de Atendimento Ato n. 885/2014/PGJ/CGMP: "Art. 15. O atendimento ao público, função institucional, é dever do membro do Ministério Público e consiste no ato de tomar conhecimento de fatos que demandem a atuação do Ministério Público, fornecer informações e orientações a pessoas e dar os encaminhamentos necessários às situações que demandem a atenção da Instituição, nos limites de sua atribuição funcional".	1

Atividade não procedimental- 970107 - Atendimento ao Público Vide item anterior.	1
920282-ATOS COMUNS 920002-Atendimento "Consiste em prestar esclarecimento ou informação em procedimentos extrajudiciais ou processos, assim como tomar conhecimento das demandas das pessoas por meio de relatos pessoais, por telefone ou por recebimento de documentos (inclusive eletrônicos), quando relacionadas a estes procedimentos e processos. Quando o atendimento não estiver relacionado a procedimento ou processo, deverá ser cadastrado como atividade não procedimental (970107)".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920126-Baixa de inquérito Policial 920259-Sem Diligência "Quando o membro baixa o inquérito policial sem requerer ou reiterar diligências pendentes de realização".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920126-Baixa de inquérito Policial 920258-Com Diligência "Quando o membro solicita a realização de novas diligências, reitera as já solicitadas e ainda não realizadas, ou concorda com o pedido de dilação de prazo formulado pelo delegado para realizar diligências específicas".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920125-Proposta de Suspensão Condicional do Processo "Proposição de condições ao réu a fim de que não tenha curso a ação penal".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920124-Proposta de Transação Penal "Proposição de condições ao acusado a fim de que não se submeta à ação penal".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920120-Reprovação de Contas "É a decisão que reprova as contas de Fundação".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920119-Aprovação de Contas "É a decisão que aprova as contas de Fundação".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920115-Atestado de Pleno e Regular funcionamento "Atestado expedido pelo Membro após análise dos estatutos de fundações".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920100-Integral 1000174-Duplicação de cadastro "É o arquivamento integral com relação a todos fatos ou pessoas".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920059-Termo de Apresentação de Adolescente Infrator "Peça ou documento pelo qual se formaliza, por escrito, a apresentação de adolescente em conflito com a lei e a realização da audiência perante membro do MP. No caso de apresentação para oitiva informal, sem a coleta do depoimento por escrito, deve ser utilizado o movimento '920082 audiência de apresentação de adolescente infrator'".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920255-Requisição de Documentos "Ato pelo qual o Membro determina às autoridades, aos órgãos da administração direta e indireta e às entidades privadas a apresentação de documento".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920056-Decretação de Sigilo "Ato pelo qual o Membro motivadamente determina o sigilo do procedimento investigatório em andamento, nos termos da lei ou outro ato normativo".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920055-Expedição de Documento "Ato pelo qual o Membro determina a expedição de documentos tais como: ofícios, memorandos, notificações, etc."	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920054-Prorrogação de Prazo de Investigação 1000106-Prorrogação de NF 920054: "Ato pelo qual o Membro determina motivadamente a prorrogação do prazo de procedimento de natureza investigatória prevista em lei ou outro ato normativo".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920054-Prorrogação de Prazo de Investigação 1000096-Prorrogação de PA 920054: "Ato pelo qual o Membro determina motivadamente a prorrogação do prazo de procedimento de natureza investigatória prevista em lei ou outro ato normativo".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920054-Prorrogação de Prazo de Investigação 1000032-Prorrogação de PIC 920054: "Ato pelo qual o Membro determina motivadamente a prorrogação do prazo de procedimento de natureza investigatória prevista em lei ou outro ato normativo".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920054-Prorrogação de Prazo de Investigação 1000031-Prorrogação de PP 920054: "Ato pelo qual o Membro determina motivadamente a prorrogação do prazo de procedimento de natureza investigatória prevista em lei ou outro ato normativo".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920051-Requisição de Perícia 920053-Externa "Realizada por profissionais de outro órgão".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920051-Requisição de Perícia 920052-Interna "Realizada por profissionais da própria Instituição ou contratado para este fim".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920051-Requisição de Perícia "Ato de determinar a realização de exames por profissional especialista, legalmente habilitado".	1
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920045-Diligências 920253-Outras Providências "Ato pelo qual o Membro determina a realização de diligência diversa daquelas expressamente previstas nos itens 920046 [inspeção/vistoria], 920047 [notificação], 920048 [condução coercitiva], 920049 [averiguação] e 920050 [pesquisa em sistemas informatizados]".	1

<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920045-Diligências 920050-Pesquisa em Sistemas Informatizados "Ato pelo qual o Membro determina ao servidor a realização de busca de informações em sistemas informatizados. Tais como: infoseg, sistema CNJ, bases textuais, internet e etc."</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920045-Diligências 920049-Averiguação "Ato pelo qual o Membro determina ao servidor realizar a verificação de determinada situação de fato".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920045-Diligências 920048-Condução Coercitiva "Ato pelo qual o Membro determina a condução compulsória de pessoa que não tenha atendido a uma prévia notificação para comparecimento, em procedimento investigatório".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920045-Diligências 920047-Notificação "Comunicação expedido pelo Membro a fim de que alguém compareça, pratique um ato ou tome ciência de determinada providência".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920045-Diligências 920046-Inspeção / Vistoria "Ato visando a verificação 'in loco' de uma determinada situação juridicamente relevante".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 1000017-Requisição de informações "Ato do Membro que dá impulso ao procedimento".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 1000007-Encerramento do PA Movimentação inexistente na tabela nacional.</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 1000002-Audiência ou reunião designada Movimentação inexistente na tabela nacional.</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920037-Portaria 1000069-Instauração de CEADI 920037: "Ato pelo qual é iniciado formalmente o procedimento investigatório após análise quanto a necessidade de investigação de fatos que demandam atuação do Ministério Público. (Peça inaugural do procedimento investigatório)".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920037-Portaria 1000028-Instauração de Procedimento Preparatório - PP 920037 "Ato pelo qual é iniciado formalmente o procedimento investigatório após análise quanto a necessidade de investigação de fatos que demandam atuação do Ministério Público. (Peça inaugural do procedimento investigatório)".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920032-Aditamento 920036-Representação "Ato pelo qual o membro adita ou retifica representação".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920032-Aditamento 920035-Petição Inicial "Ato pelo qual o membro adita ou retifica petição inicial".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920032-Aditamento 920034-Denúncia "Ato pelo qual o membro adita ou retifica denúncia".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920032-Aditamento 920033-Portaria "Ato pelo qual o membro adita ou retifica portaria".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920032-Aditamento 1000020-Termo de ajustamento de conduta aditado Movimentação inexistente na tabela nacional.</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920029-Suscitação de Conflito de Atribuição 920031-Positivo "Ato pelo qual o Membro submete a autoridade competente decidir, no caso concreto, sobre quem tem atribuição para atuar em determinado feito, quando houver divergência entre este e outro(s) membro(s)".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920029-Suscitação de Conflito de Atribuição 920030-Negativo "Ato pelo qual o Membro submete a autoridade competente decidir, no caso concreto, sobre quem tem atribuição para atuar em determinado feito, quando houver divergência entre este e outro(s) membro(s)".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920026-Declinação de Atribuição 920028-Para outro Ramo "Ato pelo qual o Membro reconhece não ter atribuição para atuar e determina a remessa dos autos para outro órgão, de outro ramo, que a seu juízo tenha atribuição. Consideram-se ramos do Ministério Público: MPF, MPM, MPT, MPDFT e MP Estadual".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920026-Declinação de Atribuição 920027-No mesmo Ramo "Ato pelo qual o Membro reconhece não ter atribuição para atuar e determina a remessa dos autos para outro órgão, no mesmo ramo, que a seu juízo tenha atribuição. Consideram-se ramos do Ministério Público: MPF, MPM, MPT, MPDFT e MP Estadual".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920022-Requisição de Instauração de Boletim de Ocorrência Circunstânciado "Determinação à Autoridade policial de instauração de Boletim de Ocorrência Circunstânciado".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920021-Requisição de Instauração de Inquérito Policial "Determinação à Autoridade policial de instauração do Inquérito Policial".</p>	1
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920008-Registro de Notícia de Fato "Autuar e registrar na classe NOTÍCIA DE FATO com a finalidade de averiguação prévia conforme resolução do CNMP (prazo 30 dias)".</p>	1
<p>Movimentações Tipo 3</p>	Peso

920281-ATOS FINALÍSTICOS 920061-Audiência 920062-Judicial "Solenidade presidida por magistrado, da qual o membro participa".	2
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920061-Audiência 920063-Extrajudicial "Solenidade presidida por Membro para a realização de atos procedimentais, como, por exemplo, oitiva de testemunha, formalização de TAC, etc. O movimento audiência deverá ser lançado uma única vez de acordo com o ato realizado naquela assentada (se foi apenas instrução marcar como instrutória, se houver tentativa de autocomposição marcar as demais opções). Mesmo que não alcance o resultado obtido na audiência será selecionada a (Negociação, Mediação, Conciliação, Prática restaurativa e Convenção processual). O termo de autocomposição celebrado na audiência deverá ser igualmente lançado como movimento '920069 Termo de Acordo'".	2
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920061-Audiência 920486- Custódia Em até 24 horas, o preso em flagrante, seja apresentado, em audiência à autoridade judicial, para que seus direitos fundamentais sejam assegurados, avaliando a legalidade ou até mesmo necessidade de manutenção da prisão, com a participação do membro do Ministério Público.	2
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920061-Audiência 920063-Extrajudicial 920457-Autocompositiva 920458-Negociação "Recomendada para as controvérsias ou conflitos em que o Ministério Público possa atuar como parte na defesa de direitos e interesses da sociedade. (Art. 129, III, CF)".	2
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920061-Audiência 920063-Extrajudicial 920457-Autocompositiva 920459-Mediação "Recomendada para solucionar controvérsias ou conflitos que envolvam relações jurídicas nas quais é importante a direta e voluntária ação de ambas as partes divergentes".	2
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920061-Audiência 920063-Extrajudicial 920457-Autocompositiva 920460-Conciliação "Recomendada para as controvérsias ou conflitos que envolvam direitos ou interesses nas áreas de atuação do Ministério Público como órgão interveniente e nos quais sejam necessárias intervenções propondo soluções para a resolução das controvérsias ou dos conflitos".	2
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920061-Audiência 920063-Extrajudicial 920457-Autocompositiva 920461-Prática Restaurativa "Recomendada nas situações para as quais seja viável a busca da reparação dos efeitos da infração por intermédio da harmonização entre o seu autor e a vítima, com o objetivo de restaurar o convívio social e a efetiva pacificação dos relacionamentos".	2
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920061-Audiência 920063-Extrajudicial 920457-Autocompositiva 920462-Convenção Processual "Recomendada toda a vez que o procedimento deva ser adaptado ou flexibilizado para permitir a adequada e efetiva tutela jurisdicional aos interesses materiais subjacentes, bem assim para resguardar âmbito de proteção dos direitos fundamentais processuais".	2
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920082-Audiência de apresentação de adolescente infrator "É a oitiva informal de adolescente apreendido, ou não, em razão de prática de ato infracional. Se neste ato for reduzido a termo o depoimento do adolescente, utilizar também o movimento '920059 termo de apresentação de adolescente infrator' ".	2
Movimentações Tipo 4	Peso
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920060-Reunião "Reunião vinculada a procedimentos do qual tenha atribuição. No caso de reunião que não esteja relacionada a procedimento, cadastrar como atividade não procedimental '970000 Reunião' ".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920009-Termo de Declaração "Ato pelo qual o Membro consigna por escrito as declarações formais prestadas por pessoa para que se produza certos efeitos de Direito".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920093-Parcial "É o arquivamento parcial em relação a fatos ou pessoas".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920093-Parcial 1000041-Extinção de punibilidade Movimentação inexistente na tabela nacional.	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920093-Parcial 920096-Prescrição "Quando ocorre a prescrição da pretensão punitiva do estado".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920093-Parcial 920097-Decadência "Quando ocorre a decadência do direito de agir".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920093-Parcial 920098-Retratação Lei Maria da Penha "Quando a vítima se retrata do direito de representar".	3

920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920093-Parcial 920099-Pagamento do Débito Tributário "Quando há o pagamento da dívida tributária".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920093-Parcial 920484-Morte do agente "CP Art. 107 - Extingue-se a punibilidade: I - pela morte do agente; CPM Art. 123. Extingue-se a punibilidade: I - pela morte do agente".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920100-Integral "É o arquivamento integral com relação a todos fatos ou pessoas".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920100-Integral 1000040-Extinção de punibilidade "É o arquivamento integral com relação a todos fatos ou pessoas".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920100-Integral 920103-Prescrição "Quando ocorre a prescrição da pretensão punitiva do estado".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920100-Integral 920104-Decadência "Quando ocorre a decadência do direito de agir".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920100-Integral 920105-Retratação Lei Maria da Penha "Quando a vítima se retrata do direito de representar".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920100-Integral 920106-Pagamento do Débito Tributário "Quando há o pagamento da dívida tributária".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920100-Integral 920483-Morte do agente "CP Art. 107 - Extingue-se a punibilidade: I - pela morte do agente; CPM Art. 123. Extingue-se a punibilidade: I - pela morte do agente".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920107-Sem remessa ao Conselho Superior/Câmara 920108-Parcial "É o arquivamento parcial em relação a fatos ou pessoas, sem necessidade de encaminhamento ao Conselho Superior/Câmara de Coordenação e Revisão".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920107-Sem remessa ao Conselho Superior/Câmara 920109-Integral "É o arquivamento integral com relação a todos fatos ou pessoas, sem necessidade de encaminhamento ao Conselho Superior/Câmara de Coordenação e Revisão".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920127-Manifestação sobre representação de Prisão "É a manifestação do membro em representação pela prisão formulada por terceiros. Ex: Autoridade policial, CPI, Ação penal privada".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920128-Requerimento de Prisão 920129-Preventiva 920130-Art. 312 CPP "A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920128-Requerimento de Prisão 920133-Temporária "É a modalidade de prisão cautelar, cuja finalidade é assegurar uma eficiente investigação criminal, cuidando-se de infração penal de particular gravidade, devidamente apontada em lei".	3
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920198-Manifestação "Qualquer pronunciamento interlocutório no curso do processo, inquérito ou TC que não esteja especificado em movimento próprio, bem como em grau de recurso ou instância superior. Exemplo: Pedidos de diligência, pedidos de desaforamento, cota de encaminhamento".	3
Atividade não procedimental-970000 - Reunião Sem descrição na taxonomia nacional. "[...] No caso de reunião que não esteja relacionada a procedimento, cadastrar como atividade não procedimental '970000 Reunião'" (920346).	3
Atividade não procedimental- 970001- Representação Institucional em 970003 - Evento Sem descrição na taxonomia nacional.	3
Atividade não procedimental- 970001- Representação Institucional em 970004 - Projeto Sem descrição na taxonomia nacional.	3
Atividade não procedimental- 970001- Representação Institucional em 970005 - Órgão Colegiado Sem descrição na taxonomia nacional.	3
Atividade não procedimental-970006 - Participação em Grupo de Trabalho/Comissões Sem descrição na taxonomia nacional.	3

<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920044-Despacho 920054-Prorrogação de Prazo de Investigação 1000033-Prorrogação de IC Ato pelo qual o Membro determina motivadamente a prorrogação do prazo de procedimento de natureza investigatória prevista em lei ou outro ato normativo.</p>	3
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920088-Com remessa ao Conselho Superior/Câmara 920089-Integral com TAC "É a remessa ao órgão superior para homologação da promoção de arquivamento integral do procedimento, havendo TAC celebrado".</p>	3
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920088-Com remessa ao Conselho Superior/Câmara 920471-Parcial com TAC "É a remessa ao órgão superior para homologação da promoção de arquivamento parcial do procedimento, havendo TAC celebrado".</p>	3
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920037-Portaria 1000095-Instauração de Procedimento Administrativo "Ato pelo qual é iniciado formalmente o procedimento investigatório após análise quanto a necessidade de investigação de fatos que demandam atuação do Ministério Público. (Peça inaugural do procedimento investigatório)".</p>	3
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920075-Remissão ECA 920076-Simples "Quando a exclusão ou suspensão do processo não vem acompanhada de alguma medida socioeducativa".</p>	3
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920075-Remissão ECA 920077-Cumulada com Medida Sócioeducativa 920078-Advertência "Admoestação verbal prevista no artigo 115 do ECA".</p>	3
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920075-Remissão ECA 920077-Cumulada com Medida Sócioeducativa 920079-Reparação de Dano "Determinação ao adolescente para que restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima. Artigo 116 do ECA".</p>	3
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920075-Remissão ECA 920077-Cumulada com Medida Sócioeducativa 920080-Prestação de Serviço à Comunidade "Consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral em certo período junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres. Artigo 117 do ECA".</p>	3
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920075-Remissão ECA 920077-Cumulada com Medida Sócioeducativa 920081-Liberdade Assistida "Determinação para que o adolescente seja acompanhado, auxiliado e orientado durante determinado período. Artigo 118 do ECA".</p>	3
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920107-Sem remessa ao Conselho Superior/Câmara 920109-Integral 1000234-Com intervenção da PJ o objeto foi atingindo ou a situação foi solucionada Subdivisão da movimentação 920109 para aferir a resolutividade</p>	3
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920107-Sem remessa ao Conselho Superior/Câmara 920109-Integral 1000236-Por outros motivos Subdivisão da movimentação 920109 para aferir a resolutividade</p>	3
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920107-Sem remessa ao Conselho Superior/Câmara 920109-Integral 1000235-Sem intervenção da PJ o objeto foi atingido ou a situação foi solucionada Subdivisão da movimentação 920109 para aferir a resolutividade</p>	3
Movimentações Tipo 5	Peso
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920037-Portaria 1000029-Instauração de Procedimento Investigatório Criminal - PIC 920037: "Ato pelo qual é iniciado formalmente o procedimento investigatório após análise quanto a necessidade de investigação de fatos que demandam atuação do Ministério Público. (Peça inaugural do procedimento investigatório)".</p>	5
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920037-Portaria 1000030-Instauração de Inquérito Civil - IC 920037: "Ato pelo qual é iniciado formalmente o procedimento investigatório após análise quanto a necessidade de investigação de fatos que demandam atuação do Ministério Público. (Peça inaugural do procedimento investigatório)".</p>	5
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920088-Com remessa ao Conselho Superior/Câmara 920091-Parcial "É a decisão fundamentada que determina o arquivamento do procedimento investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras".</p>	5
<p>920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920088-Com remessa ao Conselho Superior/Câmara 920472-Parcial sem TAC "É a decisão fundamentada que determina o arquivamento do procedimento investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras".</p>	5

920281-ATOS FINALÍSTICOS 920117-Alteração do Estatuto "É a determinação para a alteração de estatuto de fundação".	5
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920208-Réplica a Contestação "Petição produzida no processo cível após o oferecimento da contestação pelo demandado, caso tenha este deduzido matéria relativa às preliminares de mérito, ou seja, pressupostos de constituição e desenvolvimento do processo ou condições da ação".	5
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920248-Incidentes "É a manifestação do membro suscitando a instauração de incidente. Por exemplo: de insanidade, de falsidade, etc."	5
920282-ATOS COMUNS 920068-Recomendação "Instrumento de atuação do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas".	5
920282-ATOS COMUNS 920072-Atos de Representação Institucional "Comparecimento do Membro a atos solenes representando a Instituição, desde que vinculado a procedimento. Se não estiver vinculado a procedimento, cadastrar como atividade não procedimental".	5
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920084-Indeferimento de Instauração "Será indeferida a instauração de Notícia de Fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível. (art. 4º, §4º, da Resolução CNMP nº 174/2017". Observações: a) somente deve ser utilizada na esfera cível/coletividade, pois na área criminal se emprega um dos arquivamentos com remessa ao Poder Judiciário (920092); b) existem subdivisões desta movimentação, a fim de aferir a resolutividade, que devem ser observadas.	5
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920084-Indeferimento de Instauração 1000227-Ausência de ameaça ou lesão ao direito tutelado pelo MP Subdivisão da movimentação 920084 para aferir a resolutividade	5
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920084-Indeferimento de Instauração 1000233-Existência de procedimento instaurado com objeto mais amplo e resolutivo Subdivisão da movimentação 920084 para aferir a resolutividade	5
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920084-Indeferimento de Instauração 1000228-Fato já investigado Subdivisão da movimentação 920084 para aferir a resolutividade	5
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920084-Indeferimento de Instauração 1000229-Fato já solucionado com intervenção da PJ Subdivisão da movimentação 920084 para aferir a resolutividade	5
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920084-Indeferimento de Instauração 1000230-Fato já solucionado sem intervenção da PJ Subdivisão da movimentação 920084 para aferir a resolutividade	5
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920084-Indeferimento de Instauração 1000232-Lesão manifestamente insignificante Subdivisão da movimentação 920084 para aferir a resolutividade	5
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920084-Indeferimento de Instauração 1000231-Representação incompreensível ou falta de justa causa Subdivisão da movimentação 920084 para aferir a resolutividade	5
1000158 - Cumprimento de sentença Movimentação inexistente na tabela nacional.	5
Movimentações Tipo 6	Peso
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920012-Ajuizamento de Ação 920014-Denúncia 920015-Escrita "Exposição por escrito dos fatos que, em tese, constituem o ilícito penal".	8
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920012-Ajuizamento de Ação 920014-Denúncia 920016-Oral "Exposição oral dos fatos que, em tese, constituem o ilícito penal".	8
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920012-Ajuizamento de Ação 920017-Representação por Ato Infracional "Exposição por escrito dos fatos que, em tese, constituem o ato infracional".	8
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920012-Ajuizamento de Ação 920018-Requerimento de Medida Protetiva "Requerimento dirigido ao Poder Judiciário para aplicação de medidas de proteção prevista em lei, tais como a do Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha e Estatuto da Criança e do Adolescente".	8
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920019-Medida Incidental 920020-Requerimento de Medida Protetiva "Requerimento dirigido ao Poder Judiciário para aplicação de medidas de proteção prevista em lei, tais como a do Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha e Estatuto da Criança e do Adolescente".	8

920281-ATOS FINALÍSTICOS 920450- Requerimento Incidental de Medida Protetiva Requerimento dirigido ao Poder Judiciário para aplicação de medidas de proteção prevista em lei, tais como a do Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha e Estatuto da Criança e do Adolescente.	8
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920093-Parcial 920094-Desconhecimento do Autor "Arquivamento fundamentado no desconhecimento do autor".	8
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920093-Parcial 920095-Inexistência de Crime "Quando o fato em apuração não constitui crime".	8
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920093-Parcial 920269-Ausência/ Insuficiência de Provas "É a decisão fundamentada que determina o arquivamento parcial do procedimento investigatório em razão da ausência ou insuficiência de provas".	8
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920100-Integral 920101-Desconhecimento do Autor "Arquivamento fundamentado no desconhecimento do autor".	8
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920100-Integral 920102-Inexistência de Crime "Quando o fato em apuração não constitui crime".	8
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920092-Com remessa ao Poder Judiciário 920100-Integral 920268-Ausência/ Insuficiência de Provas "É a decisão fundamentada que determina o arquivamento integral do procedimento investigatório em razão da ausência ou insuficiência de provas".	8
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920482-Termo de Acordo de não Persecução Penal "Ajuste celebrado entre o Ministério Público e o investigado, na forma do estabelecido na resolução nº 181/17, do CNMP". Observação: conceito que desconsidera o art. 28-A do CPP, incluído pela Lei n. 13.964/19.	8
920282-ATOS COMUNS 920069-Termo de Acordo "Instrumento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre partes, inclusive quando da realização da autocomposição (Negociação, Mediação, Conciliação, Prática Restaurativa e Convenção Processual), para que produza certos efeitos jurídicos, podendo servir como título executivo extrajudicial".	8
Movimentações Tipo 7	Peso
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920012-Ajuizamento de Ação 920013-Petição Inicial "Peça que dá início ao processo, pela qual o Ministério Público propõe uma ação, na forma de requerimento dirigido ao Juiz ou Tribunal, com a exposição de fatos e do direito aplicável".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920067-Termo de Ajustamento de Conduta - TAC "Instrumento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920088-Com remessa ao Conselho Superior/Câmara 920090-Integral sem TAC "É a remessa ao órgão superior para homologação da promoção de arquivamento integral do procedimento, não havendo TAC celebrado".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920088-Com remessa ao Conselho Superior/Câmara 920090-Integral sem TAC 920469-Com resolutividade "Promoção de arquivamento fundamentada na resolução consensual do conflito ou com adequação voluntária de conduta".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920087-Arquivamento 920088-Com remessa ao Conselho Superior/Câmara 920090-Integral sem TAC 920470-Por outros motivos "Demais hipóteses quando não há resolutividade".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920116-Aprovação do Estatuto "É a decisão de aprovação de estatuto de fundação".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920118-Reprovação do Estatuto "É a decisão de reprovação de estatuto de fundação".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920200-Alegações Finais 920201-Orais "É a manifestação oral do Ministério Público após o encerramento da instrução processual".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920200-Alegações Finais 920202-Memoriais "É a manifestação por escrito do Ministério Público após o encerramento da instrução processual".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920207-Contestação "É a resposta oferecida pelo Ministério Público nas ações ajuizadas por terceiros".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920213-Razões "É a peça processual pela qual o MP manifesta sua desconformidade com uma decisão judicial, postulando sua modificação à instância superior".	10

920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920213-Razões 920214-Recurso em sentido estrito "Para uso no caso de interposição de recurso em sentido estrito".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920213-Razões 920215-Agravo 920216-Instrumento "Para uso no caso de interposição do recurso de agravo de instrumento".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920213-Razões 920215-Agravo 920217-Execução penal "Para uso no caso de interposição do recurso de agravo em execução penal".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920213-Razões 920215-Agravo 920218-Regimental "Para uso no caso de interposição do recurso de agravo previsto em regimentos internos dos Tribunais".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920213-Razões 920215-Agravo 920220-Petição "Para uso no caso de interposição em face de decisões definitivas ou terminativas proferidas em sede de execução trabalhista".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920213-Razões 920221-Apeação "Para uso no caso de interposição do recurso de apelação, tanto no processo cível quanto no criminal, inclusive, neste último caso, no rito do Juizado Especial Criminal. No caso de sentença proferida no Juizado Especial Cível, utilizar o movimento 920229".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920213-Razões 920222-Embargos de declaração "Para uso no caso de interposição do recurso de embargos de declaração, tanto no processo cível quanto no criminal".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920213-Razões 920231-Reclamação "Para uso no caso de interposição de reclamação, recurso criminal que visa à correção de ato jurisdicional que contenha erro de procedimento e que, à falta de recurso específico, possa resultar em dano irreparável ou de difícil reparação".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920232-Contrarrazões/Contraminuta "Contrarrazões de recurso é a resposta do MP, quando autor da ação, a recurso interposto pela parte contrária, diante de decisão judicial".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920232-Contrarrazões/Contraminuta 920233-Apeação "Para uso no caso de contrarrazões ao recurso de apelação, tanto no processo cível quanto no criminal, inclusive, neste último caso, no rito do Juizado Especial Criminal. No caso de sentença proferida no Juizado Especial Cível, utilizar o movimento 920241".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920232-Contrarrazões/Contraminuta 920234-Recurso em sentido estrito "Para uso no caso de contrarrazões ao recurso em sentido estrito".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920232-Contrarrazões/Contraminuta 920235-Agravo de instrumento "Para uso no caso de contrarrazões ao recurso de agravo de instrumento".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920232-Contrarrazões/Contraminuta 920236-Agravo de execução "Para uso no caso de contrarrazões ao recurso de agravo em execução penal".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920232-Contrarrazões/Contraminuta 920237-Recurso especial "Para uso no caso de contrarrazões ao recurso especial".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920232-Contrarrazões/Contraminuta 920238-Recurso extraordinário "Para uso no caso de contrarrazões ao recurso extraordinário".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920232-Contrarrazões/Contraminuta 920239-Recurso ordinário "Para uso no caso da contrarrazões ao recurso ordinário".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920232-Contrarrazões/Contraminuta 920240-Recurso ordinário constitucional "Para uso no caso de contrarrazões ao recurso ordinário constitucional".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920232-Contrarrazões/Contraminuta 920241-Recurso inominado "Para uso no caso de contrarrazões ao recurso interposto contra a sentença proferida no Juizado Especial Cível. No caso do Juizado Especial Criminal, utilizar o movimento 920233".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920211-Recurso 920232-Contrarrazões/Contraminuta 920242-Recurso de revista "Para uso no caso de contrarrazões ao Recurso de Revista".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920245-Impugnação aos Embargos "É a defesa produzida pelo MP nos embargos do devedor, ação incidental no processo de execução, por meio do qual o devedor opõe-se à execução (Arts. 914 e ss. do CPC) movida pelo primeiro a fim de executar título executivo judicial ou extrajudicial".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 1000209-Protocolo para Implementação de Iniciativas em Políticas Públicas "Movimentos próprios da área finalística".	10

920282-ATOS COMUNS 920260-Diligências 920262-Vistoria "Ato privativo do Membro, que visa a verificação in loco de uma determinada situação. Exemplo: fiscalização a estabelecimentos prisionais, entidades de internação de adolescente infrator, entidade de acolhimento de crianças adolescentes ou idosos, etc."	10
Atividade não procedimental- 970001- Representação Institucional em 970002 - Palestra como Palestrante/Debatedor "Sem descrição na taxonomia nacional".	10
920205 - Sessão Judicial "É a participação do membro em sessões de órgãos colegiados integrantes do Poder Judiciário".	10
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920064-Audiência Pública 920066-Participante "Audiência pública organizada por órgão externo da qual o Membro participou em razão de suas atribuições, no bojo de procedimento instaurado pelo órgão da execução. Se não houver procedimento instaurado cadastrar como atividade não procedimental '970000 Reunião'".	10
1000213- Representação por inconstitucionalidade Movimentação inexistente na tabela nacional.	10
1000214 ou 920485- Termo de Acordo de não persecução Cível "Lei nº 8.429 de 02 de Junho de 1992 Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Art. 17. [...] § 1º As ações de que trata este artigo admitem a celebração de acordo de não persecução cível, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)"	10
Movimentações Tipo 8	Peso
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920203-Sessão do Tribunal do Juri - <i>namédia do Grupo/da Unidade</i> "É a atuação do membro em uma sessão de julgamento realizada pelo Tribunal do Júri".	250/ 500
Movimentações Tipo 9	Peso
920281-ATOS FINALÍSTICOS 920064-Audiência Pública 920065-Proponente "Audiência pública solicitadas ou organizadas pelo Membro em razão das suas atribuições".	200

[1] Extraídos, em regra, da tabela do Conselho Nacional do Ministério Público em 21/10/2020 e atualizado em 09/02/2024.

ANEXO III

(Ato n. 473/2021/PGJ/CGMP)

(Redação dada pelo Ato n. 284/2024/PGJ/CGMP)

PESOS DAS CLASSES DO PROGRAMA ATUA

PESO	CLASSE
	2 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
	158 - Processo de Execução
	159 - Execução de Título Extrajudicial
1,25	12079 - Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública
1,25	12154 - Execução de Título Extrajudicial
1	12247 - Execução Extrajudicial de Alimentos
	165 - Insolvência Civil
1,5	166 - Insolvência Requerida pelo Credor
1,5	167 - Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio
	169 - Embargos
1	172 - Embargos à Execução
	172 - Embargos à Execução
1	1118 - Embargos à Execução Fiscal
	1068 - Processo de Execução Trabalhista
	990 - Execução de Título Extrajudicial
	990 - Execução de Título Extrajudicial

	992 - Execução de Termo de Conciliação de CCP
	993 - Execução de Certidão de Crédito Judicial
	994 - Execução Provisória em Autos Suplementares
1,25	1111 - Execução de Título Judicial
1	12251 - Execução de Título Judicial - CEJUSC
1	1116 - Execução Fiscal
	1116 - EXECUÇÃO FISCAL
	1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
1	1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
1	83 - Cautelar Fiscal
1	179 - Arrolamento de Bens
1	188 - Homologação do Penhor Legal
1,5	193 - Produção Antecipada da Prova
1	194 - Regulamentação de Visitas
1	195 - Separação de Corpos
	1233 - Efeito Suspensivo
	197 - Recursos
1,5	198 - Apelação Cível
	199 - Remessa Necessária Cível
	200 - Agravos
1,5	202 - Agravo de Instrumento
	204 - Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário
	206 - Agravo Regimental
	1208 - Agravo Interno
	207 - Embargos
1,5	210 - Embargos Infringentes na Execução Fiscal
1	1689 - Embargos de Declaração
	211 - Recurso Ordinário
	212 - Recurso Extraordinário
	213 - Recurso Especial
1,5	460 - Recurso Inominado
	1071 - Recursos Trabalhistas
	1006 - Embargos
	1007 - Embargos Infringentes
	1008 - Recurso de Revista
	1009 - Recurso Ordinário
	1209 - Agravos
	1000 - Agravo
	1001 - Agravo de Instrumento em Agravo de Petição
	1002 - Agravo de Instrumento em Recurso de Revista
	1003 - Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário
	1004 - Agravo de Petição
	1005 - Agravo Regimental
	11400 - Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário para o STF

	1267 - Recurso de Multa
	1685 - Reexame Necessário
	11027 - Reexame Necessário / Recurso Ordinário
	11882 - Recurso de Revista com Agravo
	11886 - Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo
1,5	1271 - Recurso de Medida Cautelar
	1728 - Apelação / Remessa Necessária
1,5	10942 - Correição Parcial
	214 - Outros Procedimentos
	215 - Incidentes
	216 - Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade
1	221 - Conflito de competência
1	224 - Exceções
1	228 - Exibição de Documento ou Coisa
1	231 - Impugnação ao Valor da Causa
	233 - Incidente de Uniformização de Jurisprudência
1	234 - Remoção de Inventariante
1	236 - Oposição
1,75	457 - Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei
1	12075 - Procedimento Conciliatório
1	12080 - Incidente de Impedimento
1	12081 - Incidente de Suspeição
1,75	12085 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
1	12087 - Incidente de Assunção de Competência
1,5	12119 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1	12153 - Embargos Parciais à Ação Monitória
	237 - Atos e expedientes
1	238 - Avocatória
1	239 - Habilitação para Casamento
1	240 - Instrução de Rescisória
1	241 - Petição Cível
	241 - PETIÇÃO CÍVEL
1	242 - Comunicação
1	251 - Registro de Casamento Nuncupativo
1	1701 - Nomeação de Advogado
1	12139 - Contestação em Foro Diverso
1,5	12357 - Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação
	257 - Cartas
1	258 - Carta de Ordem Cível
	258 - CARTA DE ORDEM CÍVEL
1	261 - Carta Precatória Cível
	261 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
1	264 - Carta Rogatória Cível
	264 - CARTA ROGATÓRIA CÍVEL
1	12082 - Carta Arbitral
	1070 - Incidentes Trabalhistas
	1072 - Pedido de Revisão do Valor da Causa

	12132 - Incidente de Julgamento de Recurso de Revista e de Embargos Repetitivos
1	12232 - Ação de Partilha
	1106 - Processo de Conhecimento
	150 - Procedimento de Liquidação
1,25	151 - Liquidação por Arbitramento
1,25	152 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
1,25	153 - Liquidação Provisória por Arbitramento
1,25	154 - Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum
	155 - Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão
1,25	156 - Cumprimento de sentença
	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
1,25	157 - Cumprimento Provisório de Sentença
1,25	10980 - Cumprimento Provisório de Decisão
1,25	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
1,25	12231 - Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996)
1,25	12246 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
	1107 - Procedimento de Conhecimento
	7 - Procedimento Comum
	26 - Procedimentos Especiais
	27 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa
1	30 - Arrolamento Comum
1	31 - Arrolamento Sumário
1	32 - Consignação em Pagamento
1	34 - Demarcação / Divisão
1	37 - Embargos de Terceiro
1	38 - Habilitação
1,25	39 - Inventário
1	40 - Monitória
1	45 - Ação de Exigir Contas
1	46 - Restauração de Autos
	47 - Ação Rescisória
1	48 - Sobrepartilha
1,25	49 - Usucapião
1	1707 - Reintegração / Manutenção de Posse
1	1709 - Interdito Proibitório
1	12086 - Dissolução Parcial de Sociedade
1	12375 - Reclamação
	50 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária
1	51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento
1	52 - Alienação Judicial de Bens
1	53 - Arrecadação das Coisas Vagas
1	54 - Confirmação de Testamento
1	55 - Declaração de Ausência
1	57 - Herança Jacente
1	58 - Interdição
1	59 - Organização e Fiscalização de Fundação
1	60 - Separação Consensual
1	1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária
1	12226 - Notificação

1	12227 - Interpelação
1	12228 - Protesto
1	12229 - Protesto formado a bordo
1	12233 - Tutela
1	12234 - Curatela
	62 - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
1,75	63 - Ação Civil Coletiva
1,75	64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa
1,75	65 - Ação Civil Pública
1,75	66 - Ação Popular
1,25	69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
1	72 - Alteração do Regime de Bens
1	74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80
1	79 - Regulação de Avaria Grossa
1	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
	82 - Cancelamento de Naturalização
1	84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial
1	85 - Compromisso Arbitral
1	86 - Consignatória de Aluguéis
1	87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio
1	89 - Depósito da Lei 8. 866/94
1,25	90 - Desapropriação
1,25	91 - Desapropriação Imóvel Rural por Interesse Social
1	92 - Despejo
1	93 - Despejo por Falta de Pagamento
1	94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
1,75	95 - Direta de Inconstitucionalidade
1	96 - Discriminatória
1	98 - Divórcio Consensual
1,25	99 - Divórcio Litigioso
1,25	100 - Dúvida
1	107 - Expropriação da Lei 8.257/91
1,5	108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
1,5	110 - Habeas Data
	110 - HABEAS DATA
1	111 - Habilitação de Crédito
1	112 - Homologação de Transação Extrajudicial
1	113 - Imissão na Posse
1	114 - Impugnação de Crédito
1,5	115 - Inquérito Extrajudicial
1,75	118 - Mandado de Injunção
	118 - MANDADO DE INJUNÇÃO
1,75	119 - Mandado de Segurança Coletivo
1,5	120 - Mandado de Segurança Cível
	120 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
	121 - Naturalização
	122 - Opção de Nacionalidade
1,25	123 - Averiguação de Paternidade
1	124 - Pedido de Resposta ou Retificação da Lei de Imprensa

1,5	128 - Recuperação Extrajudicial
1,5	129 - Recuperação Judicial
1	134 - Registro Torrens
1,5	135 - Relatório Falimentar
1	136 - Remição do Imóvel Hipotecado
1	137 - Renovatória de Locação
1	138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário
1	140 - Revisional de Aluguel
1,25	141 - Separação Litigiosa
1	142 - Sonogados
1	143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento
1,5	144 - Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
1,5	145 - Suspensão de Execução de Sentença
1,5	244 - Reclamação
1,5	1269 - Habeas Corpus Cível
1,75	1296 - Declaratória de Constitucionalidade
	1297 - Intervenção em Município
1	1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
1	1683 - Retificação de Registro de Imóvel
1,5	11397 - Extinção das obrigações do falido
1,5	11555 - Suspensão de Liminar e de Sentença
1,5	11556 - Suspensão de Segurança
1	12137 - Requerimento de Apreensão de Veículo
1	12138 - Requerimento de Reintegração de Posse
1	436 - Procedimento do Juizado Especial Cível
	1067 - Procedimentos Trabalhistas
	976 - Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais
	980 - Ação de Cumprimento
	985 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário
	986 - Inquérito para Apuração de Falta Grave
	987 - Dissídio Coletivo
	988 - Dissídio Coletivo de Greve
	1125 - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
	1126 - Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)
	1202 - Reclamação
	12133 - Tutela Provisória
1,5	12134 - Tutela Cautelar Antecedente
1,5	12135 - Tutela Antecipada Antecedente
	5 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	1013 - Agravo de Instrumento em Recurso de Habeas Corpus
	1015 - Embargos de Divergência em Recurso de Mandado de Segurança
	1016 - Embargos em Agravo de Instrumento
	1017 - Embargos à Execução em Mandado de Segurança
	1018 - Embargos à Execução em Ação Recisória
	1019 - Embargos à Execução em Medida Cautelar
	1020 - Execução em Ação Rescisória

1021 - Execução em Sentença Estrangeira
1022 - Execução em Sentença Estrangeira Contestada
1023 - Execução em Mandado de Segurança
1024 - Execução em Medida Cautelar
1025 - Incidente de Deslocamento de Competência
1026 - Sentença Estrangeira
1027 - Sentença Estrangeira Contestada
1028 - Sindicância
1029 - Mandado de Segurança
1030 - Reclamação
1031 - Recurso Ordinário
1032 - Recurso Especial
1033 - Ação Penal
1034 - Interpelação Judicial
1036 - Suspensão de Liminar e de Sentença
1037 - Embargos Infringentes em Apelação Cível
1038 - Representação
1040 - Requisição de Pequeno Valor
1042 - Inquérito
1044 - Agravo de Instrumento
1045 - Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário
1046 - Agravo de Instrumento em Recurso de Mandado de Segurança
1047 - Carta Rogatória
1049 - Habeas Data
1053 - Conflito de Atribuição
1054 - Conflito de Competência
1057 - Petição
1062 - Medida Cautelar
1063 - Exceção da Verdade
1064 - Recurso Ordinário em Habeas Corpus
1066 - Embargos Infringentes em Ação Rescisória
1137 - Embargos de Divergência em Recurso Especial
1669 - Ação Rescisória
1670 - Ação de Improbidade Administrativa
1671 - Comunicação
1672 - Exceção de Impedimento
1673 - Exceção de Suspeição
1673 - Exceção de Suspeição
1674 - Intervenção Federal
1675 - Mandado de Injunção
1677 - Precatório
1678 - Revisão Criminal

	1679 - Suspensão de Segurança
	1720 - Habeas Corpus
	1721 - Recurso Ordinário em Mandado de Segurança
	1722 - Recurso Ordinário em Habeas Corpus
	11881 - Agravo em Recurso Especial
	11956 - Embargos de Divergência em Agravo em Recurso Especial
	12118 - Suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
	12250 - Suspensão em IRDR
	268 - PROCESSO CRIMINAL
	269 - Medidas Preparatórias
	274 - Interpelações
1	275 - Notificação para Explicações
1	276 - Notificação para Explicações (Lei de Imprensa)
	277 - Procedimentos Investigatórios
	271 - Representação Criminal
1	272 - Representação Criminal/Notícia de Crime
1	278 - Termo Circunstanciado
	278 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
1,5	279 - Inquérito Policial
	279 - INQUÉRITO POLICIAL
1,5	280 - Auto de Prisão em Flagrante
	1731 - Investigação contra magistrado
1,5	1733 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
1,5	12121 - Auto de Prisão
	12121 - AUTO DE PRISÃO
	281 - Procedimento Comum
1,5	283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário
1,5	10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário
1	10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
1,5	282 - Ação Penal de Competência do Júri
	284 - Processo Especial
	285 - Processo Especial do Código de Processo Penal
1,5	287 - Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos
1	288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
1	289 - Crimes Contra a Propriedade Imaterial
1	291 - Restauração de Autos
1	11798 - Processo de Aplicação de Medida de Segurança Por Fato Não Criminoso
	292 - Processo Especial de Leis Esparsas
1,5	293 - Crimes Ambientais
1	294 - Crimes Contra a Propriedade Industrial
1	295 - Crimes Contra a Propriedade Intelectual
1	297 - Crimes de Imprensa
1,5	300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
1,5	302 - Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade
1,5	1710 - Mandado de Segurança Criminal
1,5	12122 - Reclamação Criminal

	303 - Medidas Garantidoras
	304 - Liberdade
1,5	305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança
1,5	306 - Relaxamento de Prisão
1,5	910016 - Revogação de Prisão
1,5	307 - Habeas Corpus Criminal
	307 - HABEAS CORPUS CRIMINAL
	308 - Medidas Cautelares
1,5	309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal
1,5	310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
1,5	311 - Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas
	312 - Pedido de Prisão
1,5	313 - Pedido de Prisão Preventiva
1,5	314 - Pedido de Prisão Temporária
1,5	315 - Pedido de Prisão/ Liberdade Viglada para Fins de Expulsão
1,5	1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
1,5	10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso
1,5	11793 - Produção Antecipada de Provas Criminal
1,5	11955 - Cautelar Inominada Criminal
	11955 - CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL
	316 - Questões e Processos Incidentes
	317 - Exceções
1,5	318 - Exceção de Suspeição
1,5	319 - Exceção de Incompetência de Juízo
1,5	320 - Exceção de Litispendência
1,5	321 - Exceção de Ilegitimidade de Parte
1,5	322 - Exceção de Coisa Julgada
1,5	323 - Exceção de Impedimento
1	324 - Exceção da Verdade
1,5	326 - Restituição de Coisas Apreendidas
1,5	327 - Embargos de Terceiro
1,5	328 - Medidas Assecuratórias
1,5	329 - Seqüestro
1,5	330 - Arresto / Hipoteca Legal
1,5	331 - Incidentes
1,5	325 - Conflito de Jurisdição
1,5	332 - Incidente de Falsidade
1,5	333 - Insanidade Mental do Acusado
1,5	432 - Desaforamento de Julgamento
	1178 - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade
1,5	1291 - Reabilitação
1,5	1719 - Avaliação para atestar dependência de drogas
1,5	11788 - Exibição de Documento ou Coisa
1,5	11789 - Impugnação ao Valor da Causa
1,75	11791 - Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei
1,5	12077 - Homologação em Acordo de Colaboração Premiada
1,5	1715 - Embargos do Acusado
1,5	1717 - Alienação de Bens do Acusado
	334 - Cartas

1	335 - Carta de Ordem Criminal
	335 - CARTA DE ORDEM CRIMINAL
1	355 - Carta Precatória Criminal
	355 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL
1	375 - Carta Rogatória Criminal
	375 - CARTA ROGATÓRIA CRIMINAL
1	385 - Execução Criminal
1	386 - Execução da Pena
	386 - EXECUÇÃO DA PENA
1	406 - Incidentes
1	407 - Conversão de Pena
1	408 - Excesso ou Desvio
1	409 - Anistia
1	410 - Indulto
1	411 - Comutação de Pena
1	1283 - Superveniência de doença mental
1	1284 - Unificação de penas
1	1288 - Transferência entre estabelecimentos penais
1	11957 - Remição de Pena
1	12089 - Renovação de Permanência em Estabelecimento Penal Federal
1	12123 - Roteiro de Pena
1	12125 - Progressão de Regime
1	12126 - Regressão de Regime
1	12127 - Remição
1	12128 - Livramento Condicional
1	12129 - Outros Incidentes de Execução Iniciados de Ofício
1	1714 - Execução Provisória
1	11399 - Execução de Medida de Segurança
1	12727 - Execução de Pena de Multa
1	910017 - Saída Temporária
	412 - Recursos
1,5	413 - Agravo de Execução Penal
1,5	417 - Apelação Criminal
1,5	418 - Carta Testemunhável
1,5	419 - Correição Parcial
1,5	420 - Embargos de Declaração
1,5	421 - Embargos Infringentes e de Nulidade
1,5	424 - Recurso de Medida Cautelar
1,5	426 - Recurso em Sentido Estrito
	427 - Remessa Necessária Criminal
1,5	428 - Revisão Criminal
	1711 - Agravo de Instrumento em Recurso Especial
1,5	1729 - Agravo Regimental
1,5	1730 - Recurso Ordinário
	11398 - Recurso em sentido estrito/Recurso ex officio
1	1727 - Petição Criminal
	547 - JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
	1385 - Seção Cível
	1386 - Processo de Conhecimento

1,5	1389 - Ação de Alimentos
1,5	1390 - Revisão Judicial de Decisão do Conselho Tutelar
1,5	1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento
1,5	1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente
1,5	1396 - Tutela
1,5	1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
1,5	1401 - Adoção
1,5	1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
1,5	1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar
1,5	1415 - Emancipação
1,5	1417 - Regularização de Registro Civil
1,5	1420 - Guarda
1,5	1424 - Providência
1,5	1425 - Prestação de Contas
1,5	1426 - Perda ou Suspensão do Poder Familiar
1,75	1690 - Ação Civil Pública
1,5	1691 - Mandado de Segurança Infância Cível
1	1703 - Autorização judicial
1,5	1704 - Embargos de Terceiro
1,5	1705 - Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
1,5	1706 - Procedimento ordinário
1,5	10933 - Habilitação para Adoção
1,5	12070 - Pedido de Medida de Proteção
1,5	12076 - Restabelecimento do Poder Familiar
1,5	12230 - Guarda c/c destituição do poder familiar
1,5	1430 - Processo de Execução
1,5	1432 - Execução de Alimentos
1,5	1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
1,5	1435 - Execução de Multa
1,5	1436 - Processos Cautelares
1,5	1438 - Busca e Apreensão
1,5	1440 - Cautelar Inominada
	1450 - Cartas
1	1451 - Carta de Ordem Infância e Juventude
1	1455 - Carta Precatória Infância e Juventude
	10969 - Incidentes
1,5	10970 - Conflito de Competência
	10971 - Exceções
1,5	10975 - Exceção de Impedimento
1,5	10976 - Exceção de Incompetência
1,5	10977 - Exceção de Suspeição
1,5	10972 - Exibição de Documento ou Coisa
1,5	10973 - Impugnação ao Valor da Causa
1,5	10974 - Incidente de Falsidade
1,5	11026 - Petição Infância e Juventude Cível
	1459 - Seção Infracional
	1460 - Procedimentos Investigatórios
1,5	1461 - Auto de Apreensão em Flagrante
1,5	1462 - Relatório de Investigações
1,5	1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada

	1463 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA
1,5	11976 - Pedido de Busca e Apreensão Infracional
1,5	1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional
1,5	1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas
	1473 - Cartas
1	1474 - Carta de Ordem Infracional
1	1478 - Carta Precatória Infracional
1,5	10960 - Incidente de Sanidade Mental
1,5	10979 - Petição Infância e Juventude Infracional
1,5	11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional
1,5	12071 - Procedimentos Cautelares
1,5	12072 - Busca e Apreensão
1,5	12073 - Internação Provisória
1,5	12074 - Pedido De Desinternação/Reavaliação/Substituição/Suspensão da Medida
1,5	12120 - Agravo em Execução de Medidas Sócio-Educativas
	1198 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
	88 - Correição Parcial ou Reclamação Correicional
	256 - Representação por Excesso de Prazo
	1199 - Pedido de Providências
	1262 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor
	1264 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado
	1265 - Precatório
	1266 - Requisição de Pequeno Valor
	1298 - Processo Administrativo
	1299 - Recurso Administrativo
	1301 - Reclamação Disciplinar
	1303 - Correição Extraordinária
	1303 - CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
	1304 - Inspeção
	1304 - INSPEÇÃO
	1306 - Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor
	1307 - Correição Ordinária
	1307 - CORREIÇÃO ORDINÁRIA
	1308 - Sindicância
	1308 - SINDICÂNCIA
	1680 - Consulta
	11887 - Acompanhamento de Cumprimento de Decisão
	11888 - Ato Normativo
	11889 - Nota Técnica
	11890 - Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei
	11891 - Procedimento de Controle Administrativo
	11892 - Revisão Disciplinar
	11893 - Reclamação para Garantia das Decisões
	11894 - Procedimento de Competência de Comissão

	11953 - Arguição de Suspeição e de Impedimento
	12248 - Pedido de Cooperação Jurisdicional
	1310 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
	1311 - Ação Cautelar
	1312 - Ação Civil Originária
	1313 - Ação Declaratória de Constitucionalidade
	1314 - Ação Direta de Inconstitucionalidade
	1315 - Ação Originária
	1316 - Ação Originária Especial
	1317 - Ação Penal
	1318 - Ação Rescisória
	1319 - Agravo
	1320 - Agravo de Instrumento
	1321 - Agravo Regimental
	1322 - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
	1323 - Arguição de Suspeição
	1324 - Carta Rogatória
	1325 - Comunicação
	1326 - Conflito de Competência
	1327 - Embargos de Declaração
	1328 - Embargos de Divergência
	1329 - Embargos Infringentes
	1330 - Extradicação
	1331 - Habeas Corpus
	1332 - Habeas Data
	1333 - Inquerito
	1334 - Intervenção Federal
	1335 - Mandado de Injunção
	1336 - Mandado de Segurança
	1337 - Medida Cautelar
	1338 - Petição
	1339 - Prisão Preventiva para Extradicação
	1340 - Processo Administrativo
	1341 - Questão de Ordem
	1342 - Reclamação
	1343 - Recurso Criminal
	1343 - Recurso Criminal
	1344 - Recurso em Habeas Corpus
	1345 - Recurso em Habeas Data
	1346 - Recurso em Mandado de Injunção
	1347 - Recurso em Mandado de Segurança
1,5	1348 - Recurso Extraordinário

	1349 - Revisão Criminal
	1350 - Sentença Estrangeira
	1351 - Sentença Estrangeira Contestada
	1352 - Suspensão de Liminar
	1353 - Suspensão de Segurança
	1354 - Suspensão de Tutela Provisória
	1355 - Siglas dos Processos Extintos
	1356 - Ação Ordinária Regressiva
	1357 - Ação Regressiva
	1358 - Apelação Cível
	1359 - Apelação Criminal
	1360 - Arguição de Relevância
	1361 - Carta Testemunhável
	1362 - Conflito de Atribuições
	1363 - Conflito de Jurisdição
	1364 - Denúncia
	1365 - Embargos Remetidos
	1366 - Exceção da Verdade
	1367 - Exceção de Suspeição
	1368 - Inquérito Administrativo
	1369 - Inquérito Policial
	1370 - Inquérito Policial Especial
	1371 - Interpelação
	1372 - Liquidação de Sentença
	1373 - Notificação
	1374 - Pedido de Avocação
	1375 - Processo Crime
	1376 - Processo Judicial
	1377 - Queixa Crime
	1378 - Recurso de Apreensão de Livro
	1379 - Recurso de Liquidação de Sentença
	1380 - Recurso de Revista
	1381 - Representação
	1382 - Retificação de Nome Estrangeiro
	1383 - Sentença Arbitral
	1384 - Suspensão de Direitos
	11880 - Recurso Extraordinário com Agravo
	12117 - Suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
	12190 - Suspensão Nacional do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
	12191 - Tutela Provisória Antecedente
	12192 - Tutela Provisória Incidental
	12249 - Suspensão em IRDR

	11028 - PROCESSO MILITAR
	11029 - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PREVISTOS EM LEIS ESPARSAS
1,5	11034 - Conselho de Justificação
1,5	11035 - Representação p/ Declaração de Indignidade/Incompatibilidade
1,5	11036 - Representação p/ Perda da Graduação
	11030 - PROCESSO CRIMINAL
	11031 - Procedimento Especial
1,5	11042 - Correição Parcial
	11043 - Deserção
1,5	11045 - Deserção de Oficial
1,5	11046 - Deserção de Praça
1,5	11553 - Instrução Provisória de Deserção
1,5	11044 - Insubmissão
	11032 - Procedimentos Investigatórios
1,5	11041 - Inquérito Policial Militar
1,5	11799 - Instrução Provisória de Insubmissão
1,5	11800 - Instrução Provisória de Deserção
	11033 - Recursos
1,5	11038 - Embargos em Ação Penal Militar
1,5	11039 - Reclamação
1,5	11040 - Recurso Inominado
1,5	11037 - Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário
	11099 - PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS
1,25	11875 - Reclamação Pré-processual
1,25	12136 - Pedido de Mediação Pré-Processual
	11427 - PROCESSO ELEITORAL
	11525 - Processos Cíveis-Eleitorais
	11526 - Ação de Impugnação de Mandato Eletivo
	11526 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO
	11527 - Ação de Investigação Judicial Eleitoral
	11527 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
	12059 - Suspensão de Segurança
	12060 - Exceção
	12060 - EXCEÇÃO
	12061 - Ação Cautelar
	12061 - AÇÃO CAUTELAR
	11528 - Ação Penal Eleitoral
	11528 - AÇÃO PENAL ELEITORAL
	11529 - Procedimentos Relativos a Realização de Eleição
	11530 - Apuração de Eleição
	11530 - APURAÇÃO DE ELEIÇÃO
	11531 - Prestação de Contas
	11532 - Registro de Candidatura
	11532 - REGISTRO DE CANDIDATURA
	11533 - Recurso contra Expedição de Diploma

	11538 - Registro de Comitê Financeiro
	11541 - Representação
	11541 - REPRESENTAÇÃO
	12193 - Prestação de Contas Eleitorais
	12193 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
	12550 - COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA
	12555 - IMPUGNAÇÃO À COMPOSIÇÃO DE JUNTA ELEITORAL
	12556 - IMPUGNAÇÃO PERANTE AS JUNTAS ELEITORAIS
	12558 - REGISTRO DE DEBATES
	12561 - NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL
	11534 - Procedimentos Relativos a Partidos Políticos
	11535 - Cancelamento de Registro de Partido Político
	11536 - Propaganda Partidária
	11537 - Registro de Órgão de Partido Político em Formação
	11539 - Registro de Partido Político
	12377 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
	12554 - FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
	12560 - LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO
	11540 - Procedimentos Administrativos da Justiça Eleitoral
	11542 - Correição
	11543 - Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento
	11544 - Instrução
	11545 - Lista Tríplice
	11546 - Revisão de Eleitorado
	11546 - REVISÃO DE ELEITORADO
	12549 - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL (CIE)
	12551 - DESCARTE DE MATERIAL
	12553 - DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS
	12557 - RECURSO/IMPUGNAÇÃO DE ALISTAMENTO ELEITORAL
	12559 - REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR
	12562 - PET-ADM
	11547 - Recursos Eleitorais
	11548 - Recurso Eleitoral
	11549 - Recurso Especial Eleitoral
	11550 - Recurso Ordinário
	12057 - Reexame Necessário
	11551 - Consulta
	11552 - Pedido de Desaforamento
	12552 - DIREITOS POLÍTICOS
1	12374 - Homologação da Transação Extrajudicial
1,25	12541 - Divórcio Litigioso
1	12563 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

1	12564 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
1	12565 - EXECUÇÃO FISCAL
1	12566 - CAUTELAR FISCAL
1,5	12567 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA
1	12568 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
1	12569 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL
1	12570 - PETIÇÃO CÍVEL
1	12571 - CARTA DE ORDEM CÍVEL
1	12572 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
1	12573 - CARTA ROGATÓRIA CÍVEL
1,25	12574 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
1,25	12575 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA
1,25	12576 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO
1	12577 - EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL
1,5	12578 - HABEAS DATA
1,75	12579 - MANDADO DE INJUNÇÃO
1,5	12580 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
1	12581 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME
1	12582 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
1,5	12583 - INQUÉRITO POLICIAL
1,5	12584 - PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)
1,5	12585 - MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL
1,5	12586 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA
1,5	12587 - RELAXAMENTO DE PRISÃO
1,5	12588 - HABEAS CORPUS CRIMINAL
1,5	12589 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL
1,5	12590 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO
1,5	12591 - MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
1,5	12592 - PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA
1,5	12593 - PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA
1,5	12594 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CRIMINAL
1	12595 - EXCEÇÃO DA VERDADE
1,5	12596 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
1,5	12597 - EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL
1,5	12598 - SEQÜESTRO
1,5	12599 - ARRESTO / HIPOTECA LEGAL
1,5	12600 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO
1,5	12601 - INCIDENTE DE FALSIDADE
1,5	12602 - INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO
1,5	12603 - REABILITAÇÃO
1,5	12604 - AVALIAÇÃO PARA ATESTAR DEPENDÊNCIA DE DROGAS
1,5	12605 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CRIMINAL
1,5	12606 - EMBARGOS DO ACUSADO
1,5	12607 - ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO
1	12608 - CARTA DE ORDEM CRIMINAL
1	12609 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL
1	12610 - CARTA ROGATÓRIA CRIMINAL
1	12611 - EXECUÇÃO DA PENA
1	12612 - PETIÇÃO CRIMINAL
1,5	12639 - AUTO DE PRISÃO
1,5	12640 - CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL

1,5	12641 - TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE
1,5	12642 - HOMOLOGAÇÃO EM ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA
1,5	12643 - TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
1	12644 - DIREITO DE RESPOSTA
1	12645 - REPRESENTAÇÃO ESPECIAL
1	12648 - EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS
	910000 - EXTRAJUDICIAIS
	910001 - PROCEDIMENTOS DO MP
1	910002 - Notícia de Fato
1	910003 - Procedimento Preparatório
1,5	910004 - Inquérito Civil
	910005 - Procedimento Administrativo
1	910030 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC
1,5	910031 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas
1	910032 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições
1	910033 - Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
1	910034 - Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil
1	910015 - Carta Precatória do Ministério Público
	910018 - Procedimento Preparatório Eleitoral
	1000001 - Procedimento de Registro Público
	1000002 - Parcelamento do Solo
1,75	1000003 - Loteamento
1,75	1000004 - Desmembramento
1	1000005 - Averbação de Reconhecimento de Paternidade por Escritura Pública
1,25	1000006 - Procedimento de Atribuição de Paternidade (Lei n. 8.560/92)
1	1000007 - Averbação de Escritura Pública de Emancipação
1	1000008 - Suprimento de Registro Civil
1	1000009 - Procedimento para Retificação de Grafia do Nome
1	1000010 - Habilitação de Casamento
1	990107 - Divórcio Consensual

ANEXO IV

(Ato n. 473/2021/PGJ/CGMP)

(Redação dada pelo Ato n. 284/2024/PGJ/CGMP)

FAIXA DE MOVIMENTAÇÕES FALTANTES E O NÚMERO DE PROCESSOS OU PROCEDIMENTOS A RECEBER

Movimentações faltantes	Cadastros judiciais a receber	Notícias de fato a receber	Inquéritos civis a receber
De 0 a 224	0	0	0
De 225 a 449	5	2	1
De 450 a 674	10	3	2
De 675 a 899	15	5	3
De 900 a 1124	20	7	3
De 1125 a 1349	25	9	4
1350 ou mais	30	10	5

PORTARIA N. 0004/2024/SEC/SJO/CAPJ/SJ

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ, Comarca-Sede da 19ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3785/2023, de 23 de agosto de 2023, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o assistente de Promotoria volante **RODRIGO DE ARAÚJO MIRANDA**, para, no período de 18 a 30 de abril de 2024, atuar, em caráter de substituição, junto à 5ª Promotoria de Justiça de São José.

Publique-se no Diário Oficial do MPSC.

Comunique-se aos interessados e às Promotorias de Justiça da Comarca, e providencie-se cadastro e acesso do Assistente Volante ao SIG do órgão mencionado.

São José, 18 de abril de 2024.

MÁRCIO CONTI JUNIOR

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 0005/2024/SEC/CUR

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURITIBANOS, Comarca-Sede da 8ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina),

CONSIDERANDO que, no dia 15 de abril de 2024, iniciou-se a obra de reforma nas Promotorias de Justiça de Curitiba localizadas no Fórum da Comarca (1ª e 3ª Promotorias de Justiça), com previsão de término em 28 de abril de 2024, a qual inviabiliza o trabalho presencial por conta de ruídos, movimentação de móveis, pintura, desligamento dos equipamentos elétricos indispensáveis à atividade-fim do referido Órgão de Execução, entre outros,

CONSIDERANDO que a Portaria n. 0004/2024/SEC/CUR suspendeu o expediente somente na 1ª Promotoria de Justiça em razão da imprevisibilidade de cronograma, e dado que a reforma não seria, inicialmente, executada simultaneamente em ambas as salas,

CONSIDERANDO que será necessário iniciar a remoção do forro, desmontagem e montagem de divisórias e instalação elétrica na 3ª Promotoria de Justiça a partir do dia 18 de abril, com término dos demais trabalhos até o dia 28,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente presencial no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitiba, entre os dias 18 a 28 de abril de 2024, devendo os trabalhos ser realizados de forma remota pela equipe ou em espaço de *coworking* na Sede das Promotorias de Justiça, no Ed. Themis.

Art. 2º O atendimento na 3ª Promotoria de Justiça será realizado virtualmente pelo portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>), pelo telefone/*WhatsApp* (49) 9.9200-3591, e pelo e-mail curitibanos03pj@mpsc.mp.br, ou ainda, em casos necessários, presencialmente pela Secretaria das Promotorias de Justiça, sob orientação da Promotoria de Justiça.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, à Secretaria-Geral do Ministério Público e ao Diretor do Foro da Comarca de Curitiba.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO BENNECH ARANHA ALVES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 2.062/2024

O ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 27 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.647/2024, que designou o Doutor **LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 340.839-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Balneário Camboriú, para responder, cumulativamente, nos dias 26 e 27 do mesmo mês e ano, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2.063/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 17 a 23 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.647/2024, que designou a Doutora **ANDRÉA MACHADO SPECK**, matrícula n. 000.103-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Especial da Comarca da Capital, para responder, durante o mesmo mês e ano, pela 24ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2.064/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BRUSQUE	6ª PJ	340.461-7 658.806-9	Susana Perin Carnaúba (Dia 22) Átila Guastalla Lopes (Dia 23)
CANOINHAS	3ª PJ	372.176-0	Ana Maria Horn Vieira Carvalho (Dia 19)
CAPITAL	31ª PJ	215.092-1	Havah Emília Piccinini de Araújo (De 17 a 19 e dia 22)
NAVEGANTES	1ª PJ	631.992-0	Larissa Moreno Costa (Dia 26)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2.069/2024

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **EDUARDO PALADINO**, matrícula n. 000.107-4, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Criminais, para responder, cumulativamente, no dia 19 mês de abril do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Criminais (CRCrim), em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

MARCELO GOMES SILVA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.071/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

BARRA VELHA	1ª PJ	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa (Dia 19)
HERVAL D'OESTE	PJ	305.228-1	Jorge Eduardo Hoffmann (De 16 a 30)
IMARUÍ	PJ	684.904-0	Giovanna Wolf Davelli (Dia 15)
ITAJAÍ	4ª PJ	391.034-2	Chimelly Louise de Resenes Marcon (Dia 18)
XAXIM	1ª PJ	658.804-2 631.986-6	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (Dia 16) Jaqueline Dal Magro (Dia 16)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2.073/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 17 a 21 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.647/2024, que designou o Doutor **FABRÍCIO JOSÉ CAVALCANTI**, matrícula n. 321.051-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 33ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, de 2 a 21 do mesmo mês e ano, pela 30ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2.080/2024

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c. o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCIONEI MENDES**, matrícula n. 357.972-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para responder, cumulativamente, no período de 1º a 12 de abril do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Giovanni Andrei Franzoni Gil, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça - Chefe de Gabinete, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

MARCELO GOMES SILVA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 056/2024/CSMP

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de Itajaí (Processo 04/2024).

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 057/2024/CSMP

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Seara (Processo 08/2024).

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 058/2024/CSMP

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Especial da Comarca de Balneário Camboriú (Processo 10/2024).

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 059/2024/CSMP

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão (Processo 11/2024).

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 060/2024/CSMP

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma (Processo 12/2024).

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA DA PRIMEIRA TURMA REVISORA

SESSÃO 17/4/2024

Comunico, para efeito do Ato n. 356/2012/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a PRIMEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia dezessete de abril de 2024, às 14 horas, composta pelos(a) Conselheiros(a) Newton Henrique Trennepohl (Presidente), Monika Pabst e Paulo Antonio Locatelli, decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.

Relator Newton Henrique Trennepohl (votaram, também, o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli e a Conselheira Monika Pabst):

Inquérito Civil n. 06.2019.00004724-8 da 5ª de Araranguá;

Inquéritos Cíveis n. 06.2024.00001278-6 e 06.2024.00001380-8 da 6ª de Balneário Camboriú;

Inquérito Civil n. 06.2023.00004305-3 da 5ª de Blumenau;

Inquérito Civil n. 06.2022.00002973-6 da 13ª de Blumenau;

Inquérito Civil n. 06.2023.00001004-0 da 10ª de Itajaí;

Inquérito Civil n. 06.2022.00000961-8 da 3ª de Caçador;

Inquérito Civil n. 06.2023.00000459-3 da 4ª de Gaspar;

Inquérito Civil n. 06.2022.00001009-1 da 2ª de Sombrio;
Inquérito Civil n. 06.2020.00004823-6 da 1ª de Papanduva;
Inquéritos Cíveis n. 06.2021.00004265-7 e 06.2024.00001186-5 de Presidente Getúlio.

Relatora Monika Pabst (votaram, também, o Presidente Newton Henrique Trennepohl e o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli):

Inquérito Civil n. 06.2022.00002300-9 da 29ª de Capital;
Inquérito Civil n. 06.2023.00001932-0 da 5ª de Balneário Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001264-2 da 6ª de Balneário Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2019.00005590-4 da 1ª de Jaraguá do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2022.00001628-5 da 4ª de Lages;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004492-0 da 3ª de Canoinhas;
Inquérito Civil n. 06.2020.00004083-3 da 3ª de Itapema;
Inquérito Civil n. 06.2019.00003425-3 da 1ª de Maravilha;
Inquérito Civil n. 06.2020.00002850-7 da 1ª de Garopaba;
Inquérito Civil n. 06.2018.00006637-4 de Herval D'Oeste;
Inquérito Civil n. 06.2016.00008721-7 de Itapiranga.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, a Conselheira Monika Pabst e o Presidente Newton Henrique Trennepohl):

Inquérito Civil n. 06.2018.00000342-3 da 5ª de Araranguá;
Inquéritos Cíveis n. 06.2024.00000633-0 e 06.2024.00001301-9 da 6ª de Balneário Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2020.00002088-1 da 14ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2022.00003182-0 da 15ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2019.00003081-3 da 2ª de Caçador;
Inquérito Civil n. 06.2016.00005889-9 da 1ª de Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2023.00001395-9 da 2ª de Guaranyrin;
Inquérito Civil n. 06.2020.00003466-4 da 2ª de Imbituba;
Inquérito Civil n. 06.2019.00003562-0 da 3ª de Itapema;
Inquérito Civil n. 06.2019.00001628-8 de Rio do Oeste;
Inquérito Civil n. 06.2024.00000087-9 de Santa Cecília.

2) Por unanimidade, não conhecer da promoção de arquivamento parcial.

Relator Newton Henrique Trennepohl (votaram, também, o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli e a Conselheira Monika Pabst):

Inquérito Civil n. 06.2023.00004269-8 da 11ª Criciúma.

3) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relator Newton Henrique Trennepohl (votaram, também, o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli e a Conselheira Monika Pabst):

Notícia de Fato n. 01.2024.00010714-7 da 7ª de Jaraguá do Sul.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, a Conselheira Monika Pabst e o Presidente Newton Henrique Trennepohl):

Notícia de Fato n. 01.2023.00031133-0 da 6ª de Rio do Sul;

Notícia de Fato n. 01.2024.00001278-6 da 1ª de Pomerode.

4) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.

Relatora Monika Pabst (votaram, também, o Presidente Newton Henrique Trennepohl e o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli):

Notícia de Fato n. 01.2023.00023029-6 da 1ª de Araranguá.

5) Por unanimidade, conhecer parcialmente e, na parte conhecida, negar provimento ao recurso interposto.

Relatora Monika Pabst (votaram, também, o Presidente Newton Henrique Trennepohl e o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli):

Notícia de Fato n. 01.2023.00034889-4 da 2ª de Porto Belo.

6) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição para o Ministério Público Federal.

Relator Newton Henrique Trennepohl (votaram, também, o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli e a Conselheira Monika Pabst):

Inquérito Civil n. 06.2019.00000048-5 da 28ª de Capital.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, a Conselheira Monika Pabst e o Presidente Newton Henrique Trennepohl):

Notícia de Fato n. 01.2024.00012131-6 da 29ª de Capital.

7) Procedimentos baixados em diligência.

Relatora Monika Pabst

Inquérito Civil n. 06.2023.00004299-8 da 13ª de Blumenau;
Inquérito Civil n. 06.2021.00001432-8 da 9ª de Itajaí;
Inquérito Civil n. 06.2022.00001660-8 da 1ª de Balneário Piçarras;
Inquérito Civil n. 06.2015.00003719-0 da 2ª de Caçador.

Relator Paulo Antonio Locatelli

Inquérito Civil n. 06.2010.00006084-5 da 5ª de Araranguá.

8) Procedimentos retirados de pauta.

Relator Newton Henrique Trennepohl

Notícia de Fato n. 01.2023.00052046-7 da 4ª de Balneário Camboriú;

Notícia de Fato n. 01.2022.00029767-3 da 8ª de São José;
Procedimento Administrativo n. 09.2024.00000203-3 da 15ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2022.00001417-6 da 15ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004714-9 da 5ª de Balneário Camboriú.

Relatora Monika Pabst

Notícia de Fato n. 01.2024.00012654-4 da 28ª da Capital.

Relator Paulo Antonio Locatelli

Inquérito Civil n. 06.2023.00003792-9 da 29ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2020.00000151-8 da 1ª de Concórdia;
Inquérito Civil n. 06.2020.00005109-6 da 4ª de Rio do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2020.00004875-8 da 2ª de Maravilha;
Inquérito Civil n. 06.2019.00000800-0 de Itapiranga.
Florianópolis, 18 de abril de 2024.

CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

V I S T O:

NEWTON HENRIQUE TRENNEPOHL

PROCURADOR DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA REVISORA

COMISSÃO DE CONCURSO

11º COMUNICADO

O Instituto Consulplan informa que, após a verificação dos instrumentos de aplicação do processo preambular seletivo objetivo, foi constatada a existência de **erro material** no processamento da nota do candidato nº 4402927, no que tange ao seu tipo/cor de prova. De modo que torna pública a **RETIFICAÇÃO**, especificamente para o referido candidato, da lista de classificação geral, constante do item I-A e também da lista constante do item I-C, ambas do 10º Comunicado, de 17 de abril de 2024, conforme as informações abaixo:

Ordem	Inscrição	Nome	PcD	Negro	Pontos		Média
					Matutino	Vespertino	
29	4402927	Alexandre Wanka	Não	Não	144,5	138,5	8,05

Esclarece, ainda, que não houve alteração nos pontos e médias dos demais candidatos, para os quais se ratifica o resultado publicado em 17 de abril de 2024, ressalvada a alteração da ordem para aqueles que figuravam a partir da posição 29.

Por fim, esclarece que a presente retificação não irá impactar na esfera individual de nenhum outro candidato, de maneira que fica **ratificada as listas de classificação** para todos aqueles previamente classificados para o processo seletivo preambular discursivo, acrescidos do candidato tratado nesta publicação.

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

INSTITUTO CONSULPLAN

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00065723-6

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joacir Rodrigues Antunes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos mínimos da ocorrência do delito. Ausência de justa causa para justificar a deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 26/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00029550-6 SIG E 5000743-30.2024.8.24.0004 EPROC

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliana Carlos de Abreu.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 14/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00491990-6 (SIG) 5007126-57.2022.8.24.0048(EPROC)

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mário Varela.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 129, § 13, e 147, ambos do Código Penal, com incidência da Lei Maria da Penha, em que, compulsando detidamente os autos não foi comprovada a materialidade delitiva. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Laura Peronio Omizzolo

Data: 12/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00006055-6 (SIG) E 5024854-12.2023.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Victor Hugo Silva Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de lesão corporal na direção de veículo automotor. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 17/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00141520-1 (SIG) E 5006868-11.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Andrei Oliveira de Souza Alvares.

A pessoa identificada, no presente edital, cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes de resistência, desobediência e posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 12/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003393-3

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/4/2024

Partes: Município de Balneário Camboriú; Condomínio Residencial Belas Artes; e CH Holding Ltda.

Conclusão: promoção de arquivamento. Meio ambiente. Risco geológico. Celebração de termo de ajustamento de conduta. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Isaac Sabbá Guimarães

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001393-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/4/2024

Parte: Objeto Brasil Confecções Ltda. (Doce Trama).

Conclusão: consumidor. Inquérito Civil instaurado para apurar suposta ofensa aos direitos dos consumidores por parte do estabelecimento Objeto Brasil Confecções Ltda. (Doce Trama), localizado no Município de Balneário Camboriú, em razão da ausência de precificação dos produtos expostos à venda no interior da loja e vitrines, bem como em perfil mantido nas redes sociais. Constatação positiva. Celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Multa indenizatória destinada ao FRBL. Estipulada multa em caso de descumprimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2022.00004077-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/4/2024

Parte: Fabrício José Sátiro de Oliveira.

Conclusão: Inquérito Civil Público. Incidência de promoção pessoal, por parte do Prefeito Municipal, na prestação de serviços e treinamento de *coaching* (métodos imparáveis), bem como a eventual incompatibilidade e/ou impossibilidade ao exercício concomitante de atividades de natureza privada por aquele agente político. Termo de Ajustamento de Conduta celebrado. Condições que implicam no o cumprimento das obrigações legais e a prevenção de condutas inadequadas. Ausência circunstancial do interesse de agir. Arquivamento é a medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00005650-3

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Parte: Hospital Santa Catarina.

Conclusão: considerando as medidas ajustadas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com a empresa compromissária Hospital Santa Catarina, sendo atingido o objetivo do presente feito, nos termos previstos no artigo 48, inciso II,

do Ato n. 395/2018/PGJ, determino o arquivamento deste Inquérito Civil.
Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00319112-0 E EPROC N. 5010343-88.2023.8.24.0011

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Caio Felipe Lima Weber.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Praça das Bandeiras, 55, Fórum de Brusque, Centro, Brusque - CEP 88350-051 Telefone: (47) 3251-1587, e-mail: Brusque04PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 6/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00425566-0 E EPROC N. 5013877-40.2023.8.24.0011

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ariane Beatriz Costa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Praça das Bandeiras, 55, Fórum de Brusque, Centro, Brusque - CEP 88350-051 Telefone: (47) 3251-1587, e-mail: Brusque04PJ@mpsc.mp.br).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 15/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 0053548-76.2010.8.24.0023 (SIG/MP N. 08.2011.00262260-7)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificado(a) da decisão abaixo e da possibilidade de não concordar com o arquivamento, com as respectivas razões, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: meio ambiente. Parcelamento Clandestino do Solo Urbano. Servidão Pedro Castanha, Ribeirão da Ilha. Prescrição da pretensão punitiva do Estado. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 17/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001240-43.2020.8.24.0082 /SIG N. 08.2020.00062302-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Oswaldo Soares de Pinho JR.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de não concordar com o arquivamento, com as respectivas razões, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: o arquivamento do presente procedimento quanto ao delito previsto no artigo 64, *caput*, da Lei n. 9.605/98, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do artigo 109, inciso V, do Código Penal; o arquivamento do presente procedimento relativamente ao crime previsto no art. 38-A, *caput*, da Lei n. 9.605/98, considerando que não foi suficientemente demonstrada a sua materialidade.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

Data: 17/1/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001807-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/4/2024

Parte: a apurar.

Objeto: apuração do parcelamento clandestino do solo situado no final da Rua Pedro Castanha, Bairro Ribeirão da Ilha, nesta Capital.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00230078-0 (SIG) E 5009989-30.2023.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adenir Pires dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Neori Rafael Krahl

Data: 18/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2016.00406109-9

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Ivan Célio Perez.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 3341-9374, e-mail (itajai02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222, Fórum de Itajaí, Centro, Itajaí-SC - CEP 88302-901 Telefone: (47) 3341-9374, e-mail: Itajai02PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de receptação. Promoção de arquivamento em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 17/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00298854-8

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleiton Luciano.

pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 17/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00314993-5

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Antônio Matoso.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 4/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00213087-0

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristian Javier Peretta.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 17/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00004758-2

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Noemi Luzia de Movais Rosa.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: após acompanhamento do Conselho Tutelar, verificou-se que cessada a situação de risco outrora observada, inexistindo providências a serem tomadas pelo Ministério Público. Dessa forma, estando os direitos do adolescente assegurados, não há necessidade de intervenção desta Curadoria da Infância e da Juventude.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

Data: 15/12/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00022514-2 SIG E 5001472-66.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 07ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdemar dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 24/1/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00051264-5

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Parte: I.B.D.P.

Conclusão: verifica-se que não foram confirmadas as situações de risco informadas no atendimento ao genitor, conforme relatório do próprio Conselho Tutelar. Além disso, os fatos narrados já vêm sendo apurados pelo Juízo da Vara da Família, de modo que 3ª Promotoria de Justiça de Itajaí atua no caso, e poderá adotar as medidas que entender pertinentes para resguardar todos os direitos de I.B.D.P.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014234-4

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Parte: D. da. S. M.

Conclusão: o procedimento foi indeferido, uma vez que as medidas pleiteadas são atinentes à esfera criminal e devem ser requisitadas ao juízo competente.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010306-2

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Parte: K. S. V.

Objeto: apurar a situação de infrequência escolar da adolescente K. S. V., nascida em 28/1/2009, filha de D. S. V.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010536-0

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Parte: V. R. P. C.

Objeto: apurar a situação de infrequência escolar da adolescente V. R. P. C., nascida em 18/12/2009, filha de V. e de R.

Membro do Ministério Público: César Augusto Engel

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010769-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Parte: R. S. A.

Objeto: apurar a situação de infrequência escolar da adolescente R. S. A., nascida em 15/10/2006, filha de S. S. e de A. A. A.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010779-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Parte: F. D. S. A.

Objeto: apurar a situação de infrequência escolar do adolescente F. D. S. A., nascido em 31/12/2007, filho de M. B. A. S. G e de J. A. G.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010789-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Parte: M. D. N.

Objeto: apurar a situação de infrequência escolar da adolescente M. D. N., nascida em 23/3/2007, filha de S. D. N.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013118-0

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2024

Parte: A.A. de Q.

Objeto: apurar situação de infrequência escolar de A.A. de Q.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013818-4

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Parte: E.dos S.M.

Objeto: apurar situação de infrequência escolar de E. dos S.M.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013950-6

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Parte: L.A.F.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de L.A.F.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00322738-0

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aline de Souza Corrêa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 3270-3420, e-mail (JaraguadoSul05PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Walter Marquardt, n. 110, Edifício Jádel da Silva, Sala 205, Vila Nova, Jaraguá do Sul-SC - CEP 89259-700 Telefone: (47) 3270-3420, E-mail: JaraguadoSul05PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática o delito previsto no art. 213, *caput*, c/c art. 14, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos indicativos de materialidade, com fundamento no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 17/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00139509-8

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Bruno Aparecido da Rosa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 330, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. [...] Desta feita, analisando detidamente os autos, verifica-se que os fatos acima descritos são atípicos, pois não houve emanção de ordem legal específica de funcionário público, mas apenas ordem da Polícia Militar para que ele saísse do local, um espaço público, o que não se reveste de legalidade suficiente a ensejar a ocorrência de crime diante do seu descumprimento. Desse modo, não sendo uma ordem legal aquela que mandou o autor sair do local, não há desobediência e, desta forma, não resta alternativa senão reconhecer a atipicidade dos fatos, razão pela qual o Ministério Público requer o arquivamento do presente caderno indiciário, sem ressalvas do disposto no artigo 18 do Código do Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 18/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015422-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Parte: Claudeci Costa.

Objeto: apurar atendimento prestado ao Protocolo n. 24.0.093132-6 efetuado na Prefeitura Municipal de Joinville, cujo teor trata de um canino em situação de risco, acolhido em imóvel localizado na Rua Fátima, n. 2250, Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001326-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Parte: Yohendri Bar.

Objeto: apurar possível poluição sonora perpetrada, em tese, pelo estabelecimento comercial denominado Conveniência Bar Ideal Ltda. (Yohendri Bar, Conveniência e Eventos) localizado na Rua Apucarana, n. 375, Bairro Comasa, em Joinville/SC.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001826-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/4/2024

Partes: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapoá e Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Objeto: demanda reprimida na oferta do exame de Eletroencefalograma Pediátrico pelo convênio CIS Nordeste.

Membro do Ministério Público: Felipe Schmidt

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004207-6

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. Inquérito Civil instaurado para apurar a possível prática de ato de Improbidade Administrativa consistente no uso de bens e de serviços pela prefeitura do Município de Bocaina do Sul para o cascalhamento das propriedades privadas de Aguinaldo Liz Felipe e "Adilio", inclusive, com a ajuda de vereador para a consecução da atividade. Constatação negativa. Veículo particular. Ausente justa causa para a continuidade das investigações ou para a propositura de ações judiciais. Arquivamento com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

Data: 1º/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00389541-6 SIG E 5017132-98.2023.8.24.0045 EPROC

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Marques Rolim Neto.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 6/10/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00348901-5 SIG E 5015172-10.2023.8.24.0045 EPROC

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Debus da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 13/10/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00395287-9 SIG E 5017350-29.2023.8.24.0045 EPROC

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonatha Willian Figueroa Lopes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski Da Luz

Data: 5/10/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00396916-0 SIG E 5017486-26.2023.8.24.0045 EPROC

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ulisses Tomaz dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 5/10/2023

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2024.00014558-5

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/04/2024

Partes: Daniela Parma Silveira e Município de Rio do Sul.

Conclusão: apurar suposta irregularidade no Concurso Público Edital n. 1/2023 do Município de Rio do Sul, em decorrência do 6º edital de retificação que, por sua vez, retifica a nomenclatura do cargo de motorista de caminhão para motorista de veículos

leves. Os fatos não configuram, nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento liminar.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2024.00015266-4

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Partes: Tuana Barbosa Maciel Borges e Município de Rio do Sul.

Data da Conclusão: 17/4/2024

Conclusão: apurar suposta irregularidade no Concurso Público Edital n. 1/2023 do Município de Rio do Sul, diante da ausência de descrição de atribuição do cargo de motorista de veículos leves. Os fatos não configuram, nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento liminar.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002899-0

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Partes: T.H.A.V. e Ministério Público de Santa Catarina.

Objeto: apurar a possível situação de risco e/ou vulnerabilidade vivenciada por T.H.A.V., pessoa com transtornos mentais, atualmente acolhida no Residencial Psiquiátrico Bom Viver.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00000992-4

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Partes: Centro de Apoio da Moralidade Administrativa e Município de Tubarão.

Conclusão: as investigações demonstraram inexistir pressupostos fáticos ou jurídicos necessários para a propositura da ação civil pública na espécie.

Membro do Ministério Público: Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003396-2

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juarez Antonio Rodrigues.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: improbidade administrativa. Apurar suposto ato de improbidade administrativa por parte do Secretário Municipal de Educação de Rio das Antas, diretor escolar e servidores da referida municipalidade em face de Ezildete Inês Prigol, os quais supostamente praticaram assédio moral/perseguição em face de professora. Diligências realizadas. Não caracterização de assédio moral ou perseguição. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 17/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015077-7

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Salomão Dartir.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar supostas irregularidades no enriquecimento repentino de Dirceu Symkow e Gabriel Salles, sob a administração de João Munaretto e Selmir Bodanese, ambos Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Rio das Antas. Indeferimento da instauração de procedimento. Ausência de elementos mínimos a possibilitarem o início de investigação.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 16/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00482892-3 SIG E 5010587-02.2023.8.24.0113 EPROC

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabrieli Ribeiro dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mp.sc.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ariane Bulla Jaquier

Data: 9/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00019836-1 SIG E 5000398-28.2024.8.24.0113 EPROC

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Meurilene Santos de Matos.

A pessoa identificada, no presente edital, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mp.sc.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 9/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00019836-1 SIG E 5000398-28.2024.8.24.0113 EPROC

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Ribeiro da Silva Junior.

A pessoa identificada, no presente edital, cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 9/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00030836-2 SIG E 5000661-60.2024.8.24.0113 EPROC

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lindamir Lessa dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 9/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00030836-2 SIG E 5000661-60.2024.8.24.0113 EPROC

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Lucas Maciel de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 9/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00047828-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado. Não utilizar caixa alta. Caso haja mais de uma pessoa cientificada, ajustar a concordância de número (plural).

EXTRATO DA DECISÃO: apurar denúncia registrada no Disque Direitos Humanos a respeito de irregularidades relativas ao

Hospital Cirúrgico de Camboriú (HCC), envolvendo falta de materiais, equipamentos, sugerindo desvio de funções e a falta de segurança dos profissionais. Denúncia desprovida de elementos concretos para apuração dos fatos. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

Data: 16/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00006145-5 (SIG) E 5000111-65.2024.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilberto Lange Pacheco.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 14/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00025763-4 (SIG) E 5000523- 93.2024.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Henrique de Araujo Germano.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 24/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00025924-3 (SIG) E 5000534-25.2024.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Henrique Alves dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 25/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00025996-5 (SIG) E 5000537-77.2024.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deivid Ricardo de Oliveira Alves.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 25/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001527-05.2023.8.24.0113 SIG N. 08.2023.00073638-6

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Delegacia de Polícia Civil de Camboriú, Leticia Griep, Wylerson Vinicius Volso Melo e Paulo Roberto Silvestre da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos descritos nos artigos 138, 139 e 147, todos do Código Penal. Decadência quanto aos crimes de ação penal privada. Inexistência de crime quanto ao delito de ameaça. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 26/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5009431-13.2022.8.24.0113 SIG N. 08.2022.00447839-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Paulo Stussi Bueno.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de afastar-se o condutor do veículo do local do sinistro, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída. Promoção de arquivamento. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 21/3/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00053052-1

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/4/2024

Parte: Posto Irmão da Estrada Limitada filial 5.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para possível conduta lesiva ao consumidor consistente na adulteração de gasolina por parte do posto de combustível Posto Irmão da Estrada Ltda., filial 5, localizado na Rua Siqueira Campos, n. 404, Centro, Camboriú. Indeferimento das investigações. Laudo das amostras, coletadas pelo PROCON/SC não demonstraram irregularidades. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.09.2024.00002923-3

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/7/2023

Partes: Município de Camboriú e Everson da Silva.

Objeto: encaminhar a decisão de prorrogação do prazo de conclusão de Inquérito Civil afeto à moralidade administrativa para análise e deliberação do CSMP.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.09.2024.00002965-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Partes: Município de Camboriú e Câmara de Vereadores de Camboriú.

Objeto: encaminhar a decisão de prorrogação do prazo de conclusão de Inquérito Civil afeto à moralidade administrativa para análise e deliberação do CSMP.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001001-8

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/4/2024

Parte: Fábio Rodrigo Neves.

Conclusão: dano ambiental. Recuperação área degradada via termo de ajustamento de conduta. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00040108-8

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilsomar de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento, em razão da ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 23/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010084-3

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada, no presente edital, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato. Apurar possível situação de vulnerabilidade de Anderson Sabian, em decorrência do uso excessivo de bebida alcoólica. Oficiado CAPS de Fraiburgo para diligências, sobreveio informações de que Anderson Sabian se encontra internado para tratamento de dependência química. Ausência de situação de vulnerabilidade no momento

atual.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

Data: 17/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002020-5

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/4/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Associação Bombeiros Comunitários de Gaspar.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar o uso indevido de verba de origem pública pelos membros e diretoria da Associação Bombeiros Comunitários de Gaspar. Conduta isolada e sem gravidade suficiente, tendo em vista o valor máximo calculado para o dano (R\$ 70,00). Insuficiente para justificar a deflagração de medida judicial por ato de improbidade administrativa. Acatamento de Recomendação ministerial pela Associação Voluntários de Gaspar. Ação judicial em trâmite (5004804-70.2021.8.24.0025) que visa à dissolução da Associação investigada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00008138-4

COMARCA: Guarimirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Maria Roseli Pires Ribeiro.

Conclusão: apurar eventual não disponibilização do medicamento insulina glargina, na quantidade de 50 (cinquenta) unidades, a Maria Roseli Pires Ribeiro. Ajuizamento de ação judicial.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015119-8

COMARCA: Guarimirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/4/2024

Parte: sigilosa.

Conclusão: apurar possível desconformidade ou omissão em prestação de contas.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015181-0

COMARCA: Guarimirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Parte: sigilosa.

Objeto: apurar o motivo da ausência de vacinação de criança contra a Covid-19 e buscar a responsabilização da genitora em razão da negligência relacionada à recusa de vacinar o filho como medida de saúde preventiva, salvo por expressa recomendação médica, devidamente fundamentada.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015355-2

COMARCA: Guarimirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Parte: sigilosa.

Objeto: apurar o motivo da ausência de vacinação de crianças contra a Covid-19 e buscar a responsabilização dos genitores em razão da negligência relacionada à recusa de vacinar o filho como medida de saúde preventiva, salvo por expressa recomendação médica, devidamente fundamentada.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015369-6

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Parte: sigilosa.

Objeto: apurar o motivo da ausência de vacinação de criança contra a Covid-19 e buscar a responsabilização dos genitores em razão da negligência relacionada à recusa de vacinar o filho como medida de saúde preventiva, salvo por expressa recomendação médica, devidamente fundamentada.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015385-2

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Parte: sigilosa.

Objeto: apurar o motivo da ausência de vacinação de criança contra a Covid-19 e buscar a responsabilização dos genitores em razão da negligência relacionada à recusa de vacinar o filho como medida de saúde preventiva, salvo por expressa recomendação médica, devidamente fundamentada.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015391-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Parte: sigilosa.

Objeto: apurar o motivo da ausência de vacinação de criança contra a Covid-19 e buscar a responsabilização dos genitores em razão da negligência relacionada à recusa de vacinar o filho como medida de saúde preventiva, salvo por expressa recomendação médica, devidamente fundamentada.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00001280-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça.

Data da Conclusão: 16/4/2024

Parte: Sistema APOIA on-line.

Conclusão: apurar suposta evasão/infrequência escolar de adolescente. Mudança de estado e frequência regularizada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015024-4

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar suposta infrequência/evasão escolar de adolescente. Registro deverá ser feito por sistema próprio, qual seja, APOIA. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00431569-8 (SIG) E 5002554-87.2023.8.24.0027 (EPROC)

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Juliano Antônio Vieira

Data: 10/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00020756-6 (SIG) E 5000473-31.2024.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Ederson Fagundes de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 12/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00020756-6 (SIG) E 5000473-31.2024.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Heraclides da Silva Lemos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 12/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2020.00117455-0 (SIG) E 5005367-89.2020.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Evandro Marques Monpean Duarte.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 27/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00439577-8 (SIG) E 5009310-46.2022.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Jonatas Fidelis de Lima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Pinto Favero

Data: 11/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00051667-8 (SIG) E 5001312-56.2024.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Kérola Costa Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 11/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00040973-6 (SIG) E 5000970-45.2024.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Luiz Carlos de Mesquita Lopes Júnior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Pinto Favero

Data: 19/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003728-10.2023.8.24.0035 / SIG N. 08.2023.00269779-0

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: S.R.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 3ª Promotoria de Justiça de Ituporanga, pelos seguintes meios: WhatsApp:(47) 99287-7240; e-mail: Ituporanga03PJ@mpsc.mp.br ou, pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boing, Fórum de Ituporanga - Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, após solicitar senha de acesso, pelos meios eletrônicos acima, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

Data: 19/10/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00475411-3 (SIG) 5006414-72.2023.8.24.0035 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Conceicao.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 3ª Promotoria de Justiça de Ituporanga, pelos seguintes meios: WhatsApp:(47) 99287-7240; e-mail: Ituporanga03PJ@mpsc.mp.br ou, pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boing, Fórum de Ituporanga - Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

Data: 23/2/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2023.00016419-0

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Partes: de ofício e potenciais munícipes que estariam utilizando ilegalmente poços artesianos.

Conclusão: ausência de constatação de irregularidade. Previsão da possibilidade de soluções individuais que permitem o uso até a implementação da política pública na integralidade, nos moldes do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei de Saneamento Básico.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00003169-4 (SIG) E 5008534-73.2023.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thaylan Nola da Silva José.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susane Ramos

Data: 5/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00048691-9

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/4/2024

Partes: Maria Cristina Radke e Rei do Mar Pescados.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar possível poluição sonora praticada pela empresa distribuidora de pescado, situada na Rua Laudelino Fermino de Novaes, n. 231, Meia Praia, Navegantes. Realizadas diligências, verificou-se que o empreendimento emite ruídos dentro dos decibéis permitidos. Além disso, situação da empresa está regular perante a Vigilância Sanitária. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00199733-7 E 0000139-10.2019.8.24.0044

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Edvaldo Isidoro, Rosangela Moraes de Araujo Isidoro, Diego Lavezzo e Carlos Alfonso Peterle.

As pessoas identificadas ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de falsificação do selo ou sinal público. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

Data: 2/3/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00000713-7

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/4/2024

Partes: Município de Bombinhas e Alexandre Alberto Grandi.

Conclusão: considerando que houve a demolição do muro que impedia o acesso e tendo em vista que a municipalidade vem adotando as medidas fiscalizatórias que lhe cabe efetivar em relação a irregularidade urbanística da edificação, determina-se o arquivamento do presente Inquérito Civil, nos moldes previstos no artigo 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015308-5

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Partes: Cristiane Alves da Silva e Município de Porto Belo.

Objeto: verificar possível negativa de vaga para criança de 11 anos em escola do Município de Porto Belo.
Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00400337-4 (SIG) E 5003365-88.2022.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jéssica Pontes Ferreira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99101-0590; e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, 425 - Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, Cep 88140-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 4/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00047360-6 (SIG) E 5000553-05.2024.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonathan Antonio Carlos do Nascimento Costa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 4/3/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001795-9

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Partes: representante: sigiloso; e representado: MR Veículos.

Objeto: apurar suposta obstrução da calçada situada na Rua Pedro Néri Schwinden, n. 743, Bairro Sul do Rio, no Município de Santo Amaro da Imperatriz, o que está prejudicando a circulação de pedestres e ciclistas no local.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013394-5

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/4/2024

Partes: anônimo(a) e Deyvid Lassala de Oliveira.

Conclusão: apurar supostas irregularidades praticadas por Deyvid Lassala de Oliveira, consistente na promessa de facilitação de vaga em creche e procedimentos cirúrgicos para terceiros por meio de contato com a Administração Pública.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013646-4

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/4/2024

Partes: Alexandre Deucher e Lucinéia Aparecida Ferreira Deucher.

Conclusão: apurar suposto descumprimento do regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social, além do recebimento de gratificação e diárias indevidas pela secretária Kátia Cibele e conselheiros não identificados. Ausência de elementos que corroborem a representação. Inércia dos representantes. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

EXTRATO DE CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00001149-4

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/4/2024

Partes: Yasmim Teles Machado e Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar eventual parcelamento irregular do solo na Rodovia Willy Schmitz, Iperoba, São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012915-2

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Partes: Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: apurar alegação de parcialidade na atuação do Presidente do Conselho Municipal de Educação em favor da atual gestão da Educação.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013903-9

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/4/2024

Partes: anônimo e Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar eventual irregularidade consistente na omissão do Município de São Francisco do Sul em analisar contratações irregulares realizadas a partir de fraudes constatadas a partir do Procedimento Administrativo Disciplinar n. 006/2023.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013932-8

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/4/2024

Parte: Antonio Horstz Filho.

Objeto: apurar eventual irregularidade na implementação do Loteamento Vila do Sol no Bairro Ubatuba, em São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013999-4

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/4/2024

Partes: anônimo(a) e Município de São Francisco do Sul.

Objeto: apurar irregularidade na obra pública de Recuperação da Ponte Branca, localizada na Avenida Doutor Nereu Ramos, consistente na ausência de capacidade técnica da empresa contratada para a obra.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003901-5

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/4/2024

Partes: Mainara Pech e Município de São João Batista.

Conclusão: Inquérito Civil. Representação. Suposta irregularidade na distribuição de projetos no departamento de engenharia do Município de São João Batista, em possível violação à legislação local - Decreto Municipal n. 2772/2015-, com o intuito de favorecimento de particulares. Atos instrutórios. Requisição de documentos. Oitivas. Proposta de Termo de Ajustamento de Condutas. Recusa do ente municipal. Comprovação de alteração da legislação municipal. Regularização do sistema de distribuição de projetos de engenharia pelo ente municipal investigado. Edição do decreto n. 4138/2021 que "institui procedimento para aprovação de processos que tenham como objeto consultas de viabilidade, projetos de construção, desmembramentos, loteamentos entre outros no âmbito do Município de São João Batista". Revogação do Decreto Municipal n. 2772/2015. Distribuição dos processos realizada pelo Coordenador de Engenharia e Arquitetura nomeado por decreto municipal. Inviabilidade de implementação de sistema eletrônico para distribuição. Inexistência de irregularidades. Observância das regras de regência. Ausência de indícios de violação a princípios administrativos. Ato de improbidade administrativa não configurado. Supostas irregularidades não evidenciadas. Desnecessidade de prosseguimento do Inquérito Civil ou celebração do termo de ajustamento de conduta outrora proposto, dada a comprovação da implementação de sistema de controle e distribuição de projetos. Feito carecedor de provas a subsidiar a tomada de providências no âmbito judicial e/ou extrajudicial. Inexistência de outras diligências a serem deflagradas Arquivamento do Inquérito Civil, com fulcro no art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PDJ. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior, nos termos do art. 49 da normativa citada.

Membro do Ministério Público: Marcio Vieira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003486-5

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/4/2024

Partes: Auto Posto Nova Trento, Município de Nova Trento e Treviso Combustíveis Ltda.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na aquisição parcelada de combustíveis para uso da frota de veículos do Município de Nova Trento, no âmbito dos Pregões Eletrônicos n. 001/2021 e n. 043/2022.

Membro do Ministério Público: Marcio Vieira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003855-0

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Parte: Município de São João Batista.

Objeto: atuar no âmbito do Programa Transparência e Cidadania, instituído pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA), acompanhando e adotando as medidas cabíveis tendentes à regularização do sítio oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São João Batista, com vistas à sua adequação aos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).

Membro do Ministério Público: Marcio Vieira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003856-1

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Parte: Câmara Municipal de Major Gercino.

Objeto: atuar no âmbito do Programa Transparência e Cidadania, instituído pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA), acompanhando e adotando as medidas cabíveis tendentes à regularização do sítio oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Major Gercino, com vistas à sua adequação aos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).

Membro do Ministério Público: Marcio Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. EPROC N. 5001181-55.2024.8.24.0069 (SIG N. 08.2024.00116688-7)

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Delfino Silveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei 11343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Daniela Bock Bandeira

Data: 15/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N.01.2024.00007311-8

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

O(s) interessado(s) fica(m), pelo presente, cientificado(s) da decisão abaixo, bem como de que poderá(ão) apresentar razões escritas ou documentos a esta Promotoria de Justiça no prazo de dez dias, já que a decisão de arquivamento não será remetida ao Conselho Superior do Ministério Público.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada para apurar a notícia de eventual situação de risco/vulnerabilidade do(as) infantes L. E. S. e I. H. A. Após diligências, não foram verificados indícios de risco/vulnerabilidade. Denunciante anônimo. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 17/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00456584-9 (SIG) E 5003820-44.2023.8.24.0081 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wellington Antonio Dias da Silva de Siqueira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público pelos seguintes meios: e-mail xaxim02pj@mpsc.mp.br, Correspondência CEP (89825-000) Rua Rui Barbosa n. 385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n. 385, Centro.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática das condutas previstas nos artigos 12 e/ou 14, ambos da Lei n. 10.826/03, e 129 do Código Penal, tendo como vítima Wellington Antonio Dias da Silva de Siqueira, no dia 5 de junho de 2023 (segunda-feira), por volta das 0h05, na Rua Senador Nereu Ramos, n. 438, Bairro Primavera, neste Município e Comarca de Xaxim. Decisão de arquivamento, constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo.

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski
Data: 19/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00000845-0 (SIG) E 5000015-49.2024.8.24.0081 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: R.S.F.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público pelos seguintes meios: e-mail xaxim02pj@mpsc.mp.br, Correspondência CEP 89825-000, Rua Rui Barbosa n. 385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n. 385, Centro.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar eventual delito de lesão corporal que R. dos S.F. teria cometido contra a filha adolescente, C.S.F., em ambiente doméstico. Decisão de arquivamento, pela constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo.

Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler

Data: 21/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00026454-6 (SIG) E 5000225-03.2024.8.24.0081 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andriele Eloisa Nieland Maier.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público pelos seguintes meios: e-mail xaxim02pj@mpsc.mp.br, Correspondência CEP (89825-000) Rua Rui Barbosa n. 385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n. 385, Centro.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar o eventual delito de ameaça (CP, art. 147), que teria sido cometido por Cleitson Rodrigues dos Santos contra a sua convivente, Andriele Eloisa Nieland Maier. Decisão de arquivamento, pela ausência de elementos mínimos para o prosseguimento do feito.

Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler

Data: 15/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00365741-7 (SIG) E 5002944-89.2023.8.24.0081 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosa Helena Mussato de Andrade.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público pelos seguintes meios: e-mail xaxim02pj@mpsc.mp.br, Correspondência CEP (89825-000) Rua Rui Barbosa n. 385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n. 385, Centro.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar as circunstâncias da morte de Lucas Leo Cardoso de Andrade, em decorrência de acidente de trânsito, ocorrido em 2 de abril de 2023, por volta das 5h30min, na BR 282, km 523, Rodovia Federal, neste Município e Comarca de Xaxim. Decisão de arquivamento, pela constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo.

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

Data: 16/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00450860-3 (SIG) E 5003759-86.2023.8.24.0081 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Pacheco Bitencourt.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática das condutas previstas no artigo 249 do Código Penal e artigo 244-B da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) supostamente praticado pelos investigados Marines Pacheco e Lucas Pacheco Bitencourt, em face de R.P.C., no dia 22 de abril de 2023 (sábado), por volta das 8h30min, na Rua Antônio Cornenonsi Filho, s.n., Bairro não informado, neste Município e Comarca de Xaxim. Decisão de arquivamento, constatada pela constatada ausência de tipicidade formal, tratando-se, então, de fato atípico.

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

Data: 19/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00105773-6 (SIG) E 5000885- 94.2024.8.24.0081 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Frantz Paul, Jn Yonel Bardette, Yves Stanley Cetoute e Antonyson Jean.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Termo Circunstanciado lavrado contra Antonyson Jean, Frantz Paul, Jn Yonel Bardette e Yves Stanley Cetoute por infração ao disposto nos artigos 329, *caput*, e 331, *caput*, ambos do Código Penal, e artigo 42, incisos I e III, do Decreto-Lei n. 3.688/1941. Decisão de arquivamento, pela constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo.

Membro do Ministério Público: Estevão Vieira Diniz Pinto

Data: 8/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADON. 08.2023.00289368-8 (SIG) E 5002206-04.2023.8.24.0081 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ijair Tonini.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público pelos seguintes meios: e-mail xaxim01pj@mpsc.mp.br, Correspondência CEP (89825-000) Rua Rui Barbosa n. 385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n. 385, Centro.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar infração ao disposto no artigo 147 do Código Penal, praticado, em tese, pelo autor José Alberto Marquetti em face da vítima Ijair Tonini. Decisão de arquivamento, pelo fatos amealhados não serem suficientes para caracterizar o delito em comento.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

Data: 4/9/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADON. 08.2024.00118072-3 (SIG) E 5000949-07.2024.8.24.0081 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gisele dos Santos Andrade.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento de Termo Circunstanciado lavrado em desfavor de Gisele dos Santos Andrade por infração ao disposto no artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro. Decisão de arquivamento, pela ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo.

Membro do Ministério Público: Estevão Vieira Diniz Pinto

Data: 9/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00065254-9

COMARCA: Anita Garibaldi

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Inês Martendal Saurin.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail anitagaribaldipj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Avenida Vidal Ramos Júnior, n. 82, Centro, Anita Garibaldi.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de fato atípico. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 18/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002998-8

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da instauração: 16/4/2024

Partes: Estado de Santa Catarina e Município de Campo Belo do Sul.

Objeto: apurar a falta de serviço público essencial de coleta seletiva de lixo, no Município de Campo Belo do Sul.

Membro do Ministério Público: Edileusa Demarchi

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N.01.2024.00002947-7

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fábio Rafael Lobato.

A pessoa identificada, no presente edital, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: suposta situação de vulnerabilidade social. Ausência de evidências concretas quanto à alegada vulnerabilidade. Noticiante beneficiário de programa assistencial do Governo Federal. Acompanhamento do caso pelo CRAS do Município de Capivari de Baixo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Stefano Garcia da Silveira

Data: 17/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002929-4

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: realização de concurso público para o provimento do cargo de Diretor da Câmara. Denúncias cadastradas perante a Ouvidoria quanto à dispensa de licitação e concurso. Também, possível favorecimento de candidatos e irregularidades durante a aplicação das provas. Situações não comprovadas. Identificação da ausência de previsão de recurso administrativo para todas as fases do certame. Expedição de Recomendação para a observância em certames futuros, com o devido acatamento. Arquivamento pela perda superveniente do objeto.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 15/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00048876-5 (SIG) E 5000244-07.2024.8.24.0017 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexssandro Engler da Costa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 12/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00065282-7 (SIG) E 5000341-07.2024.8.24.0017 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonatan Lima da Cruz.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 11/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00065298-2 (SIG) E 5000335- 97.2024.8.24.0017 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliano César Bilhalvas de Farias.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 11/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00065322-6 (SIG) E 5000339-37.2024.8.24.0017 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Narzenildo Dutra Gonçalves de Lima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 12/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00065330-4 (SIG) E 5000337-67.2024.8.24.0017 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daison da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 11/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00264058-5 SIG E 5001712-78.2023.8.24.0166 EPROC

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Léa Damaris Rodrigues Martins Mota.

A pessoa identificada, no presente edital, cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 13/9/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00270644-0 SIG E 5001769-96.2023.8.24.0166 EPROC

COMARCA: Forquilhinha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luciano de Souza Miguel.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 13/9/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002401-2

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/4/2024

Partes: Estado de Santa Catarina e Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Conclusão: ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N.06.2018.00002964-6

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Parte: Laércio Arceno Corrêa.

Conclusão: moralidade administrativa. Inquérito Civil. Ato de improbidade administrativa que implicou prejuízo ao erário. Promoção de arquivamento em razão da celebração de acordo de não persecução cível que previu a o ressarcimento integral do dano e da reversão à pessoa jurídica lesada da vantagem obtida, requisitos previstos no art. 17-B, I e II, da Lei 8.429/92. Oitiva do ente lesado, nos termos do art. 17-B, § 1º, I, da Lei 8.429/92. Desnecessidade de cientificação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre o acordo firmado, diante da suspensão do art. 17-B, § 3º, da Lei n. 8.429/1992, por força de decisão proferida na ADI n. 7.236/DF. Celebração do acordo de não persecução cível que implicou na ausência circunstancial do interesse de agir.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertolletti

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00040209-4

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Partes: Adir Cima Júnior, Eliezer Antônio Corbari e Município de Itá.

Conclusão: indeferimento de Notícia de Fato. Notícia de Fato instaurada para apurar a ausência de manutenção e consequente intrafegabilidade da Estrada 29, localizada entre os trechos das comunidades Borboleta Baixa e Santa Cruz, no município de Itá. Diligências realizadas. Manutenção de parte da via realizada pela municipalidade. Constatação de que a via atravessa parte de propriedade particular em que o proprietário não permite a abertura e consequente corte da vegetação. Ausência de indícios de que a via possui natureza pública. Ausência de interesse público. Solução que poderá ser viabilizada pelos proprietários dos imóveis linderos através de institutos próprios do Direito Civil. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00007806-8

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Partes: Elóide da Silva, Jeferson Júnior da Silva, Cartório de Registro Civil e Secretaria Municipal da Saúde.

Conclusão: indeferimento de Notícia de Fato. Situação fática apurada. Demonstrada a inexistência de irregularidade no serviço público prestado pelo Cartório de Registro Civil e pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Itá. Indeferimento de Notícia de Fato que se impõe.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00005130-9

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/4/2024

Parte: J.M.T.

Conclusão: arquivamento, por ausência de situação de risco.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00001185-4

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/4/2024

Parte: A.C.

Conclusão: arquivamento, pela desnecessidade de adoção de providências adicionais pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2013.00008452-0

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/3/2024

Partes: Darci Dumke, Pasghetti Comércio de Livros Ltda. e Município de Papanduva.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente da aquisição, pelo Município de Papanduva, de livros superfaturados da empresa Pasghetti Comércio de Livros Ltda. Instruído o inquérito civil com provas orais e documentais, não foi possível obter elementos seguros para o ajuizamento de ação de ressarcimento ao erário ou de improbidade administrativa visando à aplicação das sanções da Lei n. 8.429/92. Ausência de dolo. Irregularidade que não é capaz de, por si, configurar ato de improbidade administrativa. Fatos ocorridos há cerca de 15 anos. Prescrição da pretensão ressarcitória.

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Mourkazel

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2024.00001399-6

COMARCA: Seara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da instauração: 16/4/2024.

Partes: Sinara Bordignon e Renovar Tratamento de Efluentes Ltda.

Objeto: apurar a notícia de possível risco de contaminação do lençol freático em razão da instalação de "Sistema de Descarte de Dejetos de Saneamento Básico da Rede Pública Municipal", na comunidade rural Vila Bernardi, interior de Seara.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS N. 09.2024.00003090-7

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Parte: E. R. T.

Objeto: apurar infrequência escolar de E. R. T. registrada no sistema APOIA.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS N. 09.2024.00003098-4

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Parte: D. O. O.

Objeto: apurar infrequência escolar de D. O. O. registrada no sistema APOIA.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2023/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 051/2023/MP.

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 051/2023/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Vertisul Cortinas e Persianas Ltda. **ARP 051/2023/MP: ADA 6**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0751/2024/MP (Processo n. 2024/008222)**, para o fornecimento de 7,26m² de persiana vertical, na Comarca de Itajaí, ao valor total de R\$ 1.343,39. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

MARCELO GOMES SILVA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2023/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 003/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Casarão FS Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. **ARP 003/2024/MP: ADA 2**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0776/2024/MP (Processo n. 2024/007806)**, para a aquisição de 300 frascos de gel antisséptico a base de Álcool 70 INPM, embalagem de 500ml, ao valor de R\$ 5,52 cada. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

MARCELO GOMES SILVA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2023/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 004/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Voa Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda. **ARP 004/2024/MP: ADA 2**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0775/2024/MP (Processo n. 2024/007807)**, para a aquisição de 70 pacotes de saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, na cor preta, ao valor de R\$ 17,02 cada e 120 pacotes de saco plástico para lixo, capacidade de 50 litros, na cor preta, ao valor de R\$ 33,20 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

MARCELO GOMES SILVA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2023/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2023/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 015/2023/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa

Jefferson Felippo Jankoski Eireli Ltda. **ARP 015/2023/MP: ADA n. 63**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0019/2024/FECEAF (Processo n. 2024/008286)**, para o fornecimento de 40 *coffee-breaks* e 30 saladas de frutas, para o Curso de Ingresso na Carreira do MPSC - 43º Concurso - Turma 2, nos dias 22 e 23-4-2024, ao valor total de R\$ 1.483,20. **Base Legal:** Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

MARCELO GOMES SILVA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2023/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2023/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 027/2023/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores do Pão Padaria e Café Ltda. **ARP 027/2023/MP: ADA 14**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0018/2024/FECEAF (Processo n. 2024/008241)**, para o fornecimento de 23 coquetéis, para a Ação de capacitação "Direção Defensiva e Evasiva - Florianópolis", no dia 26/4/2024, ao valor total de R\$ 2.760,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

MARCELO GOMES SILVA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS